



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Memorando-Circular nº 5/2021/DPA/SUBDGP/DGP/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Ao(À) Sr(a).:

TODOS OS ORGÃOS DE DIREÇÃO, ASSESSORIA, CGO, GRANDES COMANDOS E DIRETORIA DE SAÚDE DA PMPI

Candidatos CFC e CFS 2020/DEIP/PMPI

**Assunto: Alteração dos Editais CFC e CFS 2020/DEIP/PMPI, para modalidade de provas Online.**

1. **CONSIDERANDO** os Editais **01/2020/DEIP/PMPI** e **02/2020/DEIP/PMPI**, publicados no DOE 207/2020, datado de 05/11/2020;

2. **CONSIDERANDO** o TERMO DE RETIFICAÇÃO N°01 AO EDITAL N° 01/2020/DEIP/PMPI, e o TERMO DE RETIFICAÇÃO N°02 AO EDITAL N° 02/2020/DEIP/PMPI, **apensados ao presente processo**;

3. **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar alguns itens do EDITAL N° 01/2020/DEIP/PMPI e 02/2020/DEIP/PMPI, que regula o PROCESSO SELETIVO INTERNO para inscrição no CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS e SARGENTOS (CFC e CFS-PM/2020) da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, bem como a necessidade de alteração da modalidade de realização da Prova Objetiva, de escrita para online, como medida de prevenção aos riscos de contágio pelo Novo Coronavírus, em virtude da persistência da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde — OMS;

4. **CONSIDERANDO** a necessidade de prover o emprego de recursos digitais que visem garantir uma confirmação da inscrição por parte do candidato ao Curso de Formação de Cabos e Sargentos /PM-PI/ 2021, SOLICITA-SE a alimentação correta e consistente dos dados (GMAIL) na ficha de cadastro do policial militar, assim, por meio de atuação conjunta, coordenada e sistêmica das Unidades da PM-PI e a colaboração dos candidatos, reiteramos a todos a importância desta atualização, conforme tutorial abaixo que deverá ser alimentado pelos P1s das Unidades em conjunto com os candidatos lotados na respectiva Unidade, atentando-se que todos devem possuir email do **GMAIL**, não podendo ser outro, do contrário não poderão se logar à prova online:

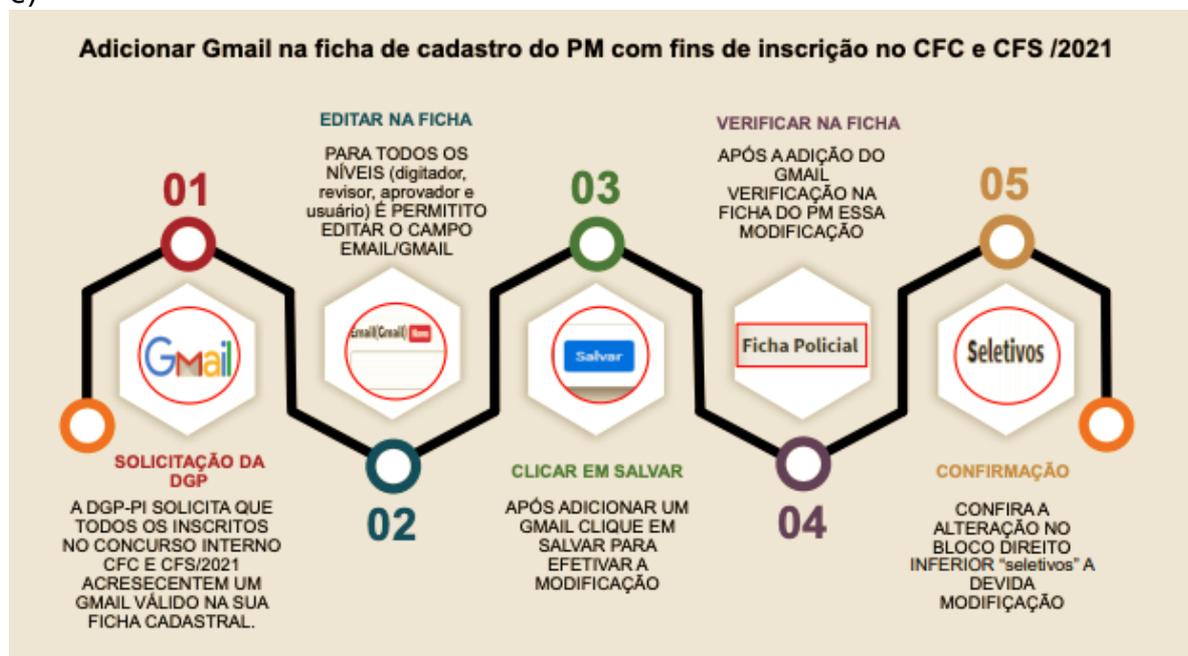
a)

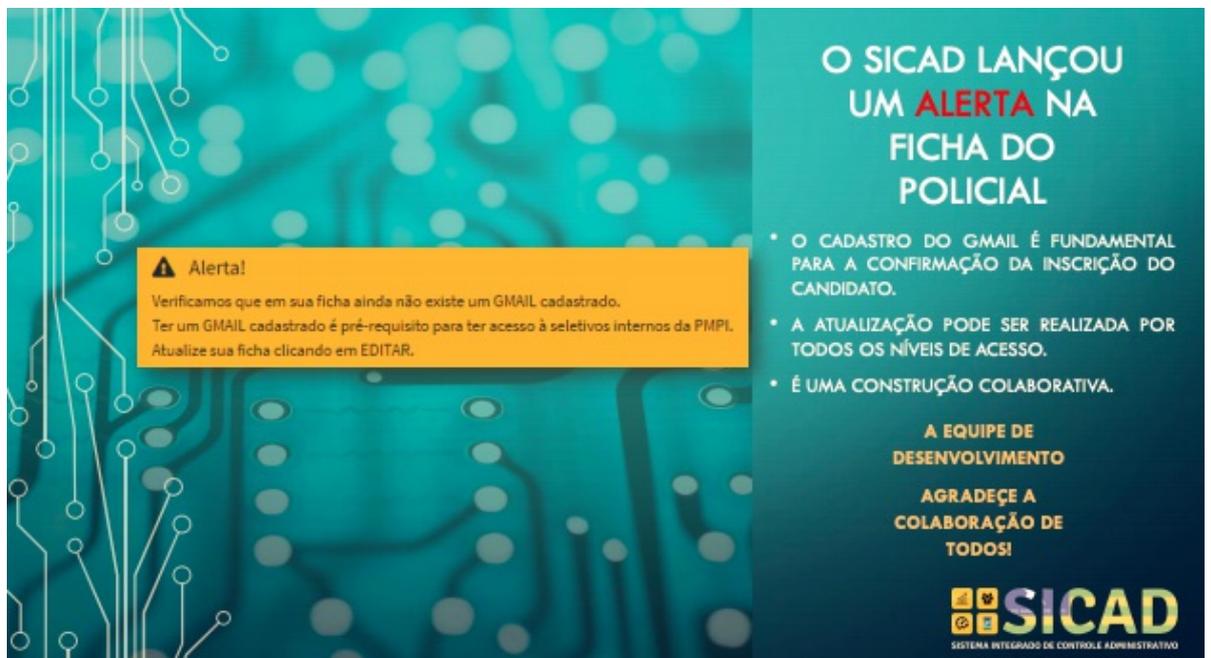
**ORIENTAÇÕES PARA ACRESCENTAR UM GMAIL NA  
FICHA DO POLICIAL MILITAR DO PIAUÍ**

**FINALIDADE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
CFC E CFS/2021**

b)

c)





**O SICAD LANÇOU UM ALERTA NA FICHA DO POLICIAL**

- O CADASTRO DO GMAIL É FUNDAMENTAL PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.
- A ATUALIZAÇÃO PODE SER REALIZADA POR TODOS OS NÍVEIS DE ACESSO.
- É UMA CONSTRUÇÃO COLABORATIVA.

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO  
AGRADECE A COLABORAÇÃO DE TODOS!

**SICAD**  
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

5. **PRAZO** para que os candidatos realizem o cadastro de seus Email do GMAIL juntos ao P1 de suas UNIDADES **do dia 20 a 25/01/2021**.

Documentos I - DOE n 207/2020, de 05.11.2020

Relacionados: II - TERMO DE RETIFICAÇÃO N°01 AO EDITAL N° 01/2020/DEIP/P1VIPI

III - TERMO DE RETIFICAÇÃO N°02 AO EDITAL N° 02/2020/DEIP/PMPI

IV - INSCRITOS - CFC

V - INSCRITOS - CFS

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**JOSE EDSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - TEN CEL PM**

Presidente da Comissão de Realização do Teste Seletivo Interno para CFC e CFS



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR - Matr.0085306-2, Tenente Coronel PM-PI**, em 19/01/2021, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1075520** e o código CRC **A3B1540C**.

Referência: Processo nº 00028.001188/2021-38

SEI nº 1075520

**GOVERNO DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSCRIÇÃO NO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS CFC-PM/2020 DA  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PMPI**

**TERESINA/PI  
2020**

**EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI  
PROCESSO SELETIVO INTERNO**

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, alterado pela Lei Complementar nº 168, de 19/03/2011, considerando as vagas fixadas conforme Decreto Governamental nº 19.221, de 22 de setembro de 2020 e de acordo com a Portaria do Gabinete do Comando Geral nº 308, de 26 de agosto de 2020, o Gabinete do Comando Geral faz saber às praças da Polícia Militar e a quem interessar que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO** visando à matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM/2020 (CFC-PM/2020)**, que se realizará no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP** observadas as disposições legais aplicáveis e consoante o estabelecido neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Interno será coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP).
- 1.2. Serão oferecidas **48 (quarenta e oito)** vagas para seleção interna do **Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020)**.
- 1.3. O processo para o preenchimento das vagas destinadas ao critério de seleção interna consistirá de **05 (cinco)** etapas:
  - a) **1ª Etapa** – consistirá no período de inscrições;
  - b) **2ª Etapa** – consistirá na aplicação da prova escrita objetiva;
  - c) **3ª Etapa** – consistirá na realização dos exames de saúde;
  - d) **4ª Etapa** – consistirá na realização de teste de aptidão física;
  - e) **5ª Etapa** – Consistirá na matrícula institucional e homologação de matrícula.
- 1.4. As etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante no **Anexo I** do presente Edital.

**2. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas via on line no sítio oficial da PMPI: <https://forms.gle/oCyXk87nmT4ySRuN6> no período previsto no **Anexo I**.
- 2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEIP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.4. Não será cobrado valor monetário pela taxa de inscrição.
- 2.5. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização da

seleção interna estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 3.1. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos será realizada por **Comissão de Realização de Prova Escrita - CRPE**, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 5 (cinco) Oficiais, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Escrita Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.
- 3.2. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com **duração de 03 (três) horas** será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á na data prevista no **Anexo I**, deste Edital, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em local a ser divulgado pela DEIP, por meio do sítio eletrônico [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br) e/ou Sistema Integrado de Controle Administrativo – SICAD/PMPI, bem como quadro de avisos da – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva **até 30 (trinta) minutos antes** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.5. O candidato que se apresentar **após 08:30 hs**, horário local, para o início da Prova Escrita Objetiva, **não terá acesso ao local de aplicação de prova**.
- 3.6. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente **FARDADO**, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição, podendo ser exigido a apresentação da ficha de inscrição.
- 3.7. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital, da seguinte forma:

**Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

Matérias	Núm. De Questões	Peso	Pontuação mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- 3.8. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:
  - a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;
  - b) Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva;
  - c) Estiver até a 60ª posição.
- 3.9. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva será desclassificado.
- 3.10. O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Escrita Objetiva será desclassificado.
- 3.11. Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª.
- 3.12. No Centro de Aplicação de Prova, à exceção de relógio de pulso, o candidato não poderá durante o horário de aplicação da prova, em hipótese alguma, ter acesso a



- instrumentos de cálculo ou registro de dados, sacolas com alimentos, fones auriculares, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros e coberturas (boinas/queps/bonés, etc), estando os celulares e/ou aparelhos de comunicação desligados sob pena de eliminação da seleção, devendo estes objetos serem acondicionados em sacos plásticos guarda-volumes fornecidos pela organização e lacrados, ficando os mesmos em poder do candidato abaixo do respectivo assento, podendo os sacos guarda-volumes serem abertos somente após a entrega dos cartões de resposta e na área externa à sala de aplicação da prova.
- 3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas aos candidatos consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, podendo o candidato ter acesso a recipiente transparente e individual de água de no máximo 500 ml, bem assim acesso, devidamente avisado previamente à fiscalização, a remédios com embalagens originais, devendo estes estar no mesmo assento/mesa do candidato e fora do conteúdo dos objetos temporariamente isolados.
- 3.14. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva, a procedimentos de filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais e/ou a revista com detector de metais.
- 3.15. O candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA preenchido com seus dados a qualquer tempo até as 12:00 hs, mas somente poderá sair da sala de aplicação da prova escrita depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início.
- 3.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.
- 3.17. As respostas deverão ser marcadas no CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção a qual poderá ser eletrônica através de leitura óptica ou manual.
- 3.18. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 3.19. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- 3.20. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e o Caderno de Questões.
- 3.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.22. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.
- 3.23. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na situação de Soldado PM.
- 3.24. O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPE referente ao gabarito ou às questões da Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.
- 3.25. Será ELIMINADO da seleção o candidato que:
- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;
- b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5 deste Edital.
- 3.26. Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições **1ª e 48ª**, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.
- 3.27. Os candidatos classificados entre as posições **49ª a 60ª**, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no **Anexo I**, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.
- 3.28. Os candidatos classificados na forma do subitem **3.27** detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.
- 3.29. Os órgãos de apoio e execução disponibilizarão efetivo suficiente e necessário para a fiscalização do certame de acordo com a necessidade apontada pela DEIP.
- #### 4. TERCEIRA ETAPA – EXAMES DE SAÚDE
- 4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas (48 vagas) serão submetidos ao Exame de Saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI que avaliará as condições de saúde para fazer o TAF e ser matriculado no Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020).
- 4.2. O Exame de Saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais, através da apresentação dos exames relacionados no subitem 4.3 deste Edital, na Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI, localizada no Hospital da Polícia Militar do Piauí, das 8h às 12h, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFC-PM/2020 e na data estabelecida, de acordo com relação dos 48 (quarenta e oito) aprovados, relação esta, encaminhada pela DEIP conforme Cronograma do **Anexo I**.
- 4.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a. Hemograma completo (*Validade: 03 meses*);
- b. Hemoglobina Glicosilada (*Validade: 03 meses*);
- c. Creatinina (*Validade: 06 meses*);
- d. TGO/TGP (*Validade: 06 meses*);
- e. RX DO TORAX PA e Perfil (*Validade: 06 meses*);
- f. Sumário de Urina – EAS (*Validade: 06 meses*);
- g. Teste Ergométrico (*para qualquer idade - Validade: 01 ano*);
- h. BHCG (*para mulheres – Tempo real*);
- i. PSA Total e Livre (*para homens acima de 40 anos – Validade 01 ano*);
- j. Mamografia (*para mulheres acima de 50 anos – Validade 01 ano*);
- k. Audiometria (*Validade 01 ano*);
- l. oftalmologia (*Validade 01 ano*).
- 4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde no HPM-PI, munido dos exames especificados no subitem 4.3.
- 4.6. Caso a Junta Médica de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser

eliminado da Seleção.

- 4.8. Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte, Teste de Aptidão Física-TAF, os candidatos considerados APTOS no exame de saúde.
- 4.9. A inaptidão verificada na inspeção de saúde impede o candidato de fazer o TAF e a matrícula no CFC-PM/2020., podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação médica.
- 4.10. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VI para a DEIP a qual julgará após informação prestada JMS/PMPI.

## 5. QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), será realizado por comissão designada pela DEIP, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios, regras e respectivos índices mínimos exigidos constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, previsto no **Anexo III** deste Edital, conforme o Manual de Educação Física da PMPI, publicado no BCG Nº 029, datado 12/02/2015, podendo a Comissão usar de meios de gravação áudio visuais para registro dos testes.
- 5.2. Será disponibilizado pelo HPM, equipe médica, estrutura e meios para o pronto atendimento na realização do TAF.
- 5.3. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física com calçados e roupas apropriados para a execução do teste.
- 5.4. O candidato será considerado APTO quando obtiver a nota mínima de 05 (cinco) após o somatório das provas e obtenção da média ponderada.
- 5.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, menorreia, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Teste.
- 5.6. A descrição dos exercícios para o Teste de Aptidão Física consta do **Anexo III**, deste Edital.
- 5.7. Somente serão convocados para a matrícula institucional os candidatos considerados APTOS nesta etapa.
- 5.8. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VII para a DEIP a qual julgará após informação prestada pela Comissão Aplicadora.
- 5.9. A inaptidão no TAF impede o candidato de fazer a matrícula para o CFC-PM/2020, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação física.

## 6. QUINTA ETAPA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL/ HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA

- 6.1. Os Soldados candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida a ordem de classificação dentro do número de vagas (48 vagas) estabelecidas neste Edital, serão matriculados no respectivo Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020), pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.
- 6.2. Condições para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020):
  - a) Ser Soldado PM e possuir antiguidade dentro das vagas ofertadas, para matrícula pelo critério de antiguidade, ou ter, no ato da matrícula, nos termos da lei, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo PM e haver sido aprovado no concurso interno, conforme este edital, para as vagas fixadas por este critério, disposições da Portaria do Gabinete do Comando

- 6.3. O Cabo PM submetido a Conselho de Disciplina e que preencha os requisitos legais poderá ter sua matrícula homologada unicamente para frequentar o presente CFC-PM/2020, sobrestada a promoção enquanto pendente o impedimento legal, nos termos estabelecido na Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006.
- 6.4. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020), ficará condicionada a:
  - a) Aprovação dentro do preenchimento das vagas existentes, Habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física - TAF;
  - b) Apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 6.2 que será recebida no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na sala da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução – DEIP/PMPI, das 8h às 13h, no período especificado no **anexo I**, para os 48 (quarenta e oito) aprovados.
- 6.5. Os convocados que se encontrarem na condição *subjudice* em decorrência do Curso de Formação de Soldados PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Formação de Cabos CFC-PM/2020 condicionadas aos respectivos processos judiciais.
- 6.6. A aprovação no Curso de Formação de Cabos CFC-PM/2020, atenderá ao disposto no Projeto Pedagógico e no **Regimento Interno do Centro de Ensino da PMPI** que constituirá requisito indispensável para a promoção.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Processo Seletivo Interno tem validade apenas para o ano de 2020, conforme o § 2º, do Art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, especificamente para 48 (quarenta e oito) vagas destinadas ao Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020), pelo critério de seleção interna, que corresponde a 20% do total geral de 240 (duzentos e quarenta) vagas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo para o Curso de Formação de Cabos (CFC-PM/2020)
- 7.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



- 7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.
- 7.4. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5. Constituem partes integrantes deste Edital:
  - a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
  - b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
  - c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
  - d) Anexo IV: Ficha de Matrícula para o Curso CFC-PM/2020;
  - e) Anexo V: Recurso - Prova Escrita Objetiva para CFC-PM/2020;
  - f) Anexo VI: Recurso – Exame Médico de Saúde;
  - f) Anexo VII: Recurso - Teste de Aptidão Física para CFC-PM/2020.
- 7.6. Não pode participar da comissão de elaboração da prova escrita bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova escrita ou avaliado no teste físico.
- 7.7. O indeferimento de recurso administrativo ou o uso de recurso administrativo por mera insatisfação, bem como acusação indevida aos membros de qualquer das comissões previstas nas fases aqui demonstradas, poderá acarretar responsabilizações disciplinares administrativas após procedimentos investigativos específicos da instituição, respeitados a ampla defesa e o contraditório.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020.

**Lindomar** Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da PMPI

**Walber** Nunes Leite – Cel PM  
Diretor da DEIP

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	EVENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de nov. de 2020 (quinta-feira)
<b>1ª Etapa – Período de Inscrições</b>	Início: 12:00h de 05 de nov. de 2020 (quinta-feira) Término: 23:59h de 11 de nov. de 2020 (quarta-feira)
Homologação das inscrições	18 de nov. de 2020 (quarta-feira)
<b>2ª Etapa – Aplicação da Prova Objetiva</b>	06 de dez. de 2020 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	07 de dez. de 2020 (segunda)
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito preliminar da prova escrita objetiva	Início: 08 de dez. de 2020 (terça-feira) Término: 09 de dez. de 2020 (quarta-feira)
Divulgação do gabarito oficial da prova escrita e divulgação dos classificados	14 de dez. de 2020 (segunda-feira)
Resultado final do Seletivo	15 de dez. de 2020 (terça-feira)
<b>3ª Etapa – Realização do exame de Saúde</b>	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
<b>4ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física</b>	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
<b>5ª Etapa – Realização da Matrícula</b>	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI (www.pm.pi.gov.br)
Aula inaugural e data prevista para conclusão do Curso de Formação de Cabos – CFC-PM/2020	Conforme Projeto Pedagógico A ser aprovado pelo Comando Geral da PMPI

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**1-LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. Concordância Nominal e Verbal.

**2-CONHECIMENTO JURÍDICO**

**Constituição Federal:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF). Da Administração Pública (Art. 37). Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

**Código Penal:** Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

**Código Penal Militar:** Dos Crimes Militares: Motim, Desertção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

**Administração Pública:** Organização Administrativa. Atos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos.

**Direitos Humanos:** Conceitos de Direitos Humanos. Evolução dos Direitos Humanos. Princípios e Características dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Carta das Nações Unidas (26/06/1945). Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (16/12/1966). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22/11/1969). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984). Estatuto de Roma (17/07/1998). Os Direitos Humanos e a Segurança Pública.

**3 – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**Constituição Estadual:** Dos Servidores Militares do Estado – Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art.163.

**Estatuto da Polícia Militar do Piauí:** Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

**Conselho de Disciplina:** Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980.

**Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí:** Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980.

**4-CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**Segurança Pública:** Conceitos Básicos e contextualização de: Segurança Pública, Ordem Pública, Polícia, Políticas Públicas, Políticas de Segurança Pública, Políticas Públicas de Segurança, Controle Social, Violência, Criminalidade, Poder de Polícia e Poder da Polícia. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil e do Piauí. Polícia Comunitária: Conceitos, doutrina e características.

**Técnica Policial Militar:** Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para o policiamento ostensivo. Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem a pessoa, a veículo, a transporte coletivo e a edificações.

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1. As provas e regras que integrarão o teste de aptidão física são as constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ previstos no Manual de Educação Física da PMPI, conforme anexo do BCG nº 029/2015, datado de 12/02/2015, da seguinte forma:

- 1ª. Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente) ou flexão e extensão na barra fixa, para candidatos nas faixas A e B, conforme item 2 a seguir;
  - 2ª. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas;
  - 3ª. Corrida dos 1.600 metros.
2. Para efeito de pontuação, as faixas etárias existentes, são as seguintes:
- Faixa A – menos de 25 anos;
  - Faixa B – de 25 a 29 anos;
  - Faixa C – de 30 a 34 anos;
  - Faixa D – de 35 a 39 anos;
  - Faixa E – de 40 a 44 anos;
  - Faixa F – de 45 a 49 anos;
  - Faixa G – de 50 anos em diante.
3. Depois da execução obrigatória de todas as provas para os TAF de ingresso, aferição dos índices e o somatório dos pontos obtidos, haverá a conceituação do (a) policial militar de acordo com a tabela abaixo:

**ÍNDICE (MÉDIA) CONCEITO**  
 Abaixo de 4.99 - INSUFICIENTE  
 De 5.0 A 5.99 - REGULAR  
 De 6.0 A 7.99 - BOM  
 De 8.0 A 8.99 - ÓTIMO  
 De 9.0 A 10.0 - EXCELENTE

4. Para cada prova realizada será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os índices alcançados.

**5. Flexão e extensão de braço sobre no solo - Apoio de frente**  
**5.1. Execução da prova masculina:**



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pelo candidato masculino, a partir dos 30 anos de idade

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste; flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o troco do solo, movimentando o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo.

**Tabela de índices (masculino).**

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
5			0	0	0	0	0
5 - 6	Até 29 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO NA BARRA FIXA, utilizando outra tabela do item 6.1		4	4	4	5	6
7 - 8			5	5	5	6	7
9 - 10			6	6	6	7	8
11 - 17			7	7	7	8	9
18 - 25			8	8	8	9	10
26 - 30			9	9	9	10	
> - 30			10	10	10		

**5.2. Execução da prova feminina:**



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pela candidata feminina, para qualquer faixa etária.

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta até a linha dos ombros. Flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o tronco da área de teste, movimentando o corpo e alinhando os

cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, assim, caracterizando 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta dos joelhos até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo:

**Tabela de índices (feminino)**

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 5	0	0	0	0	0	0	0
5	0	1	2	3	4	5	6
6 - 7	1	2	3	4	5	6	7
8 - 9	2	3	4	5	6	7	8
10 - 12	3	4	5	6	7	8	9
13 - 16	4	5	6	7	8	9	10
17 - 25	5	6	7	8	9	10	
26 - 27	6	7	8	9	10		
28 - 32	7	8	9	10			
33 - 35	8	9	10				
36 - 40	9	10					
> 40	10						

**6. Flexão e extensão de braço na barra fixa.**

**6.1. Execução da prova masculina:**



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, realizado pelo candidato masculino, até 30 anos.

Dependurado na barra com os braços estendidos, flexiona-se os mesmos ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente); durante a execução, o corpo deve estar tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanceios; não haverá limite de tempo, devendo ser executada a quantidade de exercício compatível com a faixa etária, de acordo com a tabela abaixo.

**Tabela de índices (masculino).**

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
0	0	0					
	1	2					



1	2	3	A partir dos 30 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, utilizando a tabela do item 5.1
2	3	4	
3	4	5	
4-5	5	6	
6	6	7	
7	7	8	
8	8	9	
9	9	10	
≥ 10	10		

21 - 27	4	5	6	7	8	9	10
28 - 35	5	6	7	8	9	10	
36 - 43	6	7	8	9	10		
44 - 47	7	8	9	10			
48 - 55	8	9	10				
56 - 60	9	10					
>60	10						

### 7. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas.

#### 7.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.



Em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90°, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

#### Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 7	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	1	2	3	4	5	6
9 - 10	1	2	3	4	5	6	7
11 - 15	2	3	4	5	6	7	8
16 - 20	3	4	5	6	7	8	9

#### 5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pela candidata feminina, em qualquer faixa etária



#### Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 6	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	1	2	3	4	5	6
8 - 9	1	2	3	4	5	6	7
10 - 16	2	3	4	5	6	7	8
17 - 24	3	4	5	6	7	8	9
25 - 27	4	5	6	7	8	9	10
28-29	5	6	7	8	9	10	
30 - 35	6	7	8	9	10		
36 - 45	7	8	9	10			
46 - 50	8	9	10				
51 - 55	9	10					
> 55	10						

### 8. Corrida de 1600 m.

#### 8.1 - Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.

Em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar.

Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso

Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

### Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (< 25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 14:30	0	0	0	0	0	0	0
14:01 – 14:30	0	0	1	2	3	5	6
13:31 – 14:00	0	1	2	3	4	6	7
13:01 – 13:30	1	2	3	4	5	7	8
12:31 – 13:00	2	3	4	5	6	8	9
11:01 – 12:30	3	4	5	6	7	9	10
10:31 – 11:00	4	5	6	7	8	10	
10:01 – 10:30	5	6	7	8	9		
09:31 – 10:00	6	7	8	9	10		
09:01 – 09:30	7	8	9	10			
08:31 – 09:00	8	9	10				
08:00 – 08:30	9	10					
< 08:00	10						

### 8.1 – Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pela candidata feminina em qualquer faixa etária.

### Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (< 25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 24:00	0	0	0	0	0	0	0
22:51 – 24:00	0	0	1	2	3	5	6
21:41 – 22:50	0	1	2	3	4	6	7
20:21 – 21:40	1	2	3	4	5	7	8
19:31 – 20:20	2	3	4	5	6	8	9
19:01 – 19:30	3	4	5	6	7	9	10
18:31 – 19:00	4	5	6	7	8	10	
17:31 – 18:30	5	6	7	8	9		
16:51 – 17:30	6	7	8	9	10		
15:51 – 16:50	7	8	9	10			
15:31 – 15:50	8	9	10				
15:00 – 15:30	9	10					
< 15:00	10						

### ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA – CFC-PM/2020 SELEÇÃO INTERNA Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS			
Nome:			Grad.
Id Militar	CPF	Data de Inclusão	
Data de nascimento	Sexo	( ) M ( ) F	Lotação
Data de Promoção			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Endereço			Número
Bairro			Complemento
Cidade	UF	CEP	
E-mail			Telefone
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
a) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela: ( ) Justiça Estadual Comum e Militar (Negativa Criminal e Auditoria Militar); ( ) Justiça Federal; ( ) Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais); b) ( ) Certidão de Comportamento Militar expedida pelo Comando da OPM; c) ( ) Certidão de não estar Licenciado para tratar de interesse particular expedida pelo Comando da OPM; d) ( ) Cópia da Carteira de Identidade Militar.			
Teresina, ____/____/2020.			
_____		_____	
Assinatura do Requerente		Assinatura do Responsável p/ inscrição	

### FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO – CFC-PM/2020 SELEÇÃO INTERNA Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS			
Nome:			Grad.
Identidade	CPF	Data de Inclusão	
Data de nascimento	Sexo	( ) M ( ) F	Lotação
Data de Promoção			
_____			
_____		_____	
Assinatura do Requerente		Assinatura do Responsável p/ inscrição	







### 3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos será realizada por **Comissão de Realização de Prova Escrita - CRPE**, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 5 (cinco) Oficiais, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Escrita Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.

3.2 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com **duração de 03 (três) horas** será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á na data prevista no **Anexo I**, deste Edital, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em local a ser divulgado pela DEIP, por meio do sítio eletrônico [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br) e/ou Sistema Integrado de Controle Administrativo – SICAD/PMPI, bem como quadro de avisos da – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva **até 30 (trinta) minutos antes** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.5. O candidato que se apresentar **após 08:30 hs**, horário local, para o início da Prova Escrita Objetiva, **não terá acesso ao local de aplicação de prova**.

3.6. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente **FARDADO**, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição, podendo ser exigido a apresentação da ficha de inscrição.

3.7. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital, da seguinte forma:

Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias	Núm. De Questões	Peso	Pontuação mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

3.8. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;

b) Obteve pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva;

c) Estiver até a 40ª posição.

3.9. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva será desclassificado.

3.10. O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Escrita Objetiva será desclassificado.

3.11. Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição **40ª**.

3.12. No Centro de Aplicação de Prova, à exceção de relógio de pulso, o candidato não poderá durante o horário de aplicação da prova, em hipótese alguma, ter acesso a instrumentos de cálculo ou registro de dados, sacolas com alimentos, fones auriculares, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros e coberturas (boinas/queps/bonés, etc), estando os celulares e/ou aparelhos de comunicação desligados sob pena de eliminação da seleção, devendo estes objetos serem acondicionados em sacos plásticos guarda-volumes

fornecidos pela organização e lacrados, ficando os mesmos em poder do candidato abaixo do respectivo assento, podendo os sacos guarda-volumes serem abertos somente após a entrega dos cartões de resposta e na área externa à sala de aplicação da prova.

3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas aos candidatos consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, podendo o candidato ter acesso a recipiente transparente e individual de água de no máximo 500 ml, bem assim acesso, devidamente avisado previamente à fiscalização, a remédios com embalagens originais, devendo estes estar no mesmo assento/mesa do candidato e fora do conteúdo dos objetos temporariamente isolados.

3.14. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva, a procedimentos de filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais e/ou a revista com detector de metais.

3.15. O candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA preenchido com seus dados a qualquer tempo até as 12:00 hs, mas somente poderá sair da sala de aplicação da prova escrita depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início.

3.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.

3.17. As respostas deverão ser marcadas no CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção a qual poderá ser eletrônica através de leitura óptica ou manual.

3.18. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

3.19. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda e/ou rasura, ainda que legível.

3.20. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e o Caderno de Questões.

3.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.22. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

3.23. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na graduação de Cabo PM.

3.24. O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPE referente ao gabarito ou às questões da Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do **Anexo I**, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.

3.25. Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;

b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5 deste Edital.

3.26. Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições **1ª e 34ª**, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.

- 3.27. Os candidatos classificados entre as posições **35ª a 40ª**, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no **Anexo I**, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.
- 3.28. Os candidatos classificados na forma do subitem **3.27** detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.
- 3.29. Os órgãos de apoio e execução disponibilizarão efetivo suficiente e necessário para a fiscalização do certame de acordo com a necessidade apontada pela DEIP.

#### 4. TERCEIRA ETAPA – EXAMES DE SAÚDE

- 4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas (34 vagas) serão submetidos ao Exame de Saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI que avaliará as condições de saúde para fazer o TAF e ser matriculado no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020.
- 4.2. O Exame de Saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais, através da apresentação dos exames relacionados no subitem 4.3 deste Edital, na Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI, localizada no Hospital da Polícia Militar do Piauí, das 8h às 12h, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFS PM/2020 e na data estabelecida, de acordo com relação dos 34 (trinta e quatro) aprovados, relação esta, encaminhada pela DEIP conforme Cronograma do **Anexo I**.
- 4.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a. Hemograma completo (*Validade: 03 meses*);
  - b. Hemoglobina Glicosilada (*Validade: 03 meses*);
  - c. Creatinina (*Validade: 06 meses*);
  - d. TGO/TGP (*Validade: 06 meses*);
  - e. RX DO TORAX PA e Perfil (*Validade: 06 meses*);
  - f. Sumário de Urina – EAS (*Validade: 06 meses*);
  - g. Teste Ergométrico (*para qualquer idade - Validade: 01 ano*);
  - h. BHCG (*para mulheres – Tempo real*);
  - i. PSA Total e Livre (*para homens acima de 40 anos – Validade 01 ano*);
  - j. Mamografia (*para mulheres acima de 50 anos – Validade 01 ano*);
  - k. Audiometria (*Validade 01 ano*);
  - l. oftalmologia (*Validade 01 ano*).
- 4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde no HPM-PI, munido dos exames especificados no subitem 4.3.
- 4.6. Caso a Junta Médica de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado da Seleção.
- 4.8. Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte, Teste de Aptidão Física-TAF, os candidatos considerados APTOS no exame de saúde.
- 4.9. A inaptidão verificada na inspeção de saúde impede o candidato de fazer o TAF e a matrícula no CFS PM/2020, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação médica.

- 4.10. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme **anexo VI** para a DEIP a qual julgará após informação prestada JMS/PMPI.

#### 5. QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), será realizado por comissão designada pela DEIP, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios, regras e respectivos índices mínimos exigidos constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, previsto no **Anexo III** deste Edital, conforme o Manual de Educação Física da PMPI, publicado no BCG Nº 029, datado 12/02/2015, podendo a Comissão usar de meios de gravação áudio visuais para registro dos testes.
- 5.2. Será disponibilizado pelo HPM, equipe médica, estrutura e meios para o pronto atendimento na realização do TAF.
- 5.3. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física com calçados e roupas apropriados para a execução do teste.
- 5.4. O candidato será considerado APTO quando obtiver a nota mínima de 05 (cinco) após o somatório das provas e obtenção da média ponderada.
- 5.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, menorreia, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Teste.
- 5.6. A descrição dos exercícios para o Teste de Aptidão Física consta do **Anexo III**, deste Edital.
- 5.7. Somente serão convocados para a matrícula institucional os candidatos considerados APTOS nesta etapa.
- 5.8. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VII para a DEIP a qual julgará após informação prestada pela comissão aplicadora.
- 5.9. A inaptidão no TAF impede o candidato de fazer a matrícula para o CFS-PM/2020, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação física.

#### 6. QUINTA ETAPA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL/ HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA

- 6.1. Os Cabos candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida a ordem de classificação dentro do número de vagas (34 vagas) estabelecidas neste Edital, serão matriculados no respectivo Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.
- 6.2. Condições para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020:
- a) Ser Cabo PM e possuir antiguidade dentro das vagas ofertadas, para matrícula pelo critério de antiguidade, ou ter, no ato da matrícula, nos termos da lei, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo PM e haver sido aprovado no concurso interno, conforme este edital, para as vagas fixadas por este critério, disposições da Portaria do Gabinete do Comando Geral nº 308, de 26 de agosto de 2020 e legislação pertinente;
  - b) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
  - c) Não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
  - d) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde e exame de aptidão física para fins de curso de formação;
  - e) Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;



- f) Não atingir, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;  
Apresentar ainda os seguintes documentos:
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo estabelecido pela DEIP/PMPI no **Anexo IV** deste Edital;
- h) Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Cabo PM;
- i) Certidão de Tempo de Serviço, constando o tempo de serviço na graduação de Cabo PM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, para os aprovados na seleção interna (concurso interno);
- j) Certidão, Negativa ou Positiva, de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;
- k) Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;
- l) Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
- 6.3. O Cabo PM submetido a Conselho de Disciplina e que preencha os requisitos legais poderá ter sua matrícula homologada unicamente para frequentar o presente CFS PM/2020, sobrestada a promoção enquanto pendente o impedimento legal, nos termos estabelecido na Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006.
- 6.4. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 ficará condicionada a:
- a) Aprovação dentro do preenchimento das vagas existentes, Habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física - TAF;
- b) Apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 6.2 que será recebida no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na sala da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução – DEIP/PMPI, das 8h às 13h, no período especificado no **anexo I**, para os 34 (trinta e quatro) aprovados.
- 6.5. Os convocados que se encontrarem na condição *subjudice* em decorrência do Curso de Formação de Cabos e/ou promoção à graduação de Cabo PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 condicionadas aos respectivos processos judiciais.
- 6.6. A aprovação no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020 atenderá ao disposto no Projeto Pedagógico e no **Regimento Interno do Centro de Ensino da PMPI** que constituirá requisito indispensável para a promoção.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Processo Seletivo Interno tem validade apenas para o ano de 2020, conforme o § 2º, do Art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, especificamente para 34 (trinta e quatro) vagas destinadas ao Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020, pelo critério de seleção interna, que corresponde a 20% do total geral de 170 (cento e setenta) vagas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo para o Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2020.
- 7.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

- 7.4. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5. Constituem partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
- b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
- c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
- d) Anexo IV: Ficha de Matrícula para o Curso CFS PM/2020;
- e) Anexo V: Recurso - Prova Escrita Objetiva para CFS PM/2020;
- f) Anexo VI: Recurso – Exame Médico de Saúde;
- f) Anexo VII: Recurso - Teste de Aptidão Física para CFS PM/2020.
- 7.6. Não pode participar da comissão de elaboração da prova escrita bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova escrita ou avaliado no teste físico.
- 7.7. O indeferimento de recurso administrativo ou o uso de recurso administrativo por mera insatisfação, bem como acusação indevida aos membros de qualquer das comissões previstas nas fases aqui demonstradas, poderá acarretar responsabilizações disciplinares administrativas após procedimentos investigativos específicos da instituição, respeitados a ampla defesa e o contraditório.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020.

**Lindomar** Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da PMPI

**Walber** Nunes Leite – Cel PM  
Diretor da DEIP

### ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de nov. de 2020 (quinta-feira)
<b>1ª Etapa – Período de Inscrições</b>	Início: 12:00h de 05 de nov. de 2020 (quinta-feira) Término: 23:59h de 11 de nov. de 2020 (quarta-feira)
Homologação das inscrições	18 de nov. de 2020 (quarta-feira)
<b>2ª Etapa – Aplicação da Prova Objetiva</b>	06 de dez. de 2020 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	07 de dez. de 2020 (segunda)
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito preliminar da prova escrita objetiva	Início: 08 de dez. de 2020 (terça-feira) Término: 09 de dez. de 2020 (quarta-feira)
Divulgação do gabarito oficial da prova escrita e divulgação dos classificados	14 de dez. de 2020 (segunda-feira)
Resultado final do Seletivo	15 de dez. de 2020 (terça-feira)
<b>3ª Etapa – Realização do exame de Saúde</b>	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI ( <a href="http://www.pm.pi.gov.br">www.pm.pi.gov.br</a> )
<b>4ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física</b>	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI ( <a href="http://www.pm.pi.gov.br">www.pm.pi.gov.br</a> )
<b>5ª Etapa – Realização da Matrícula</b>	À cargo da DEIP/PMPI - Cronograma a ser divulgado no Site Oficial da PMPI ( <a href="http://www.pm.pi.gov.br">www.pm.pi.gov.br</a> )
Aula inaugural e data prevista para conclusão do Curso de Formação de Sargento – CFS PM/2020	Conforme Projeto Pedagógico A ser aprovado pelo Comando Geral da PMPI

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

### 1- LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. Concordância Nominal e Verbal.

### 2- CONHECIMENTO JURÍDICO

**Constituição Federal:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF). Da Administração Pública (Art. 37). Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

**Código Penal:** Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

**Código Penal Militar:** Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

**Administração Pública:** Organização Administrativa. Atos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos.

**Direitos Humanos:** Conceitos de Direitos Humanos. Evolução dos Direitos Humanos. Princípios e Características dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Carta das Nações Unidas (26/06/1945). Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (16/12/1966). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22/11/1969). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984). Estatuto de Roma (17/07/1998). Os Direitos Humanos e a Segurança Pública.

### 3- LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

**Constituição Estadual:** Dos Servidores Militares do Estado – Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art. 163.

**Estatuto da Polícia Militar do Piauí:** Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

**Conselho de Disciplina:** Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980. **Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí:** Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980.

### 4- CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

**Segurança Pública:** Conceitos Básicos e contextualização de: Segurança Pública, Ordem Pública, Polícia, Políticas Públicas, Políticas de Segurança Pública, Políticas Públicas de Segurança, Controle Social, Violência, Criminalidade, Poder de Polícia e Poder da Polícia. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil e do Piauí. Polícia Comunitária: Conceitos, doutrina e características.

**Técnica Policial Militar:** Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para o policiamento ostensivo. Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem a pessoa, a veículo, a transporte coletivo e a edificações.

## ANEXO III DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. As provas e regras que integrarão o teste de aptidão física são as constantes dos PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ previstos no Manual de Educação Física da PMPI, conforme anexo do BCG nº 029/2015, datado de 12/02/2015, da seguinte forma:

1ª. Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente) ou flexão e extensão na barra fixa, para candidatos nas faixas A e B, conforme item 2 a seguir;

2ª. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas;

3ª. Corrida dos 1.600 metros.

2. Para efeito de pontuação, as faixas etárias existentes, são as seguintes:

Faixa A – menos de 25 anos;

Faixa B – de 25 a 29 anos;

Faixa C – de 30 a 34 anos;

Faixa D – de 35 a 39 anos;

Faixa E – de 40 a 44 anos;

Faixa F – de 45 a 49 anos;

Faixa G – de 50 anos em diante.

3. Depois da execução obrigatória de todas as provas para os TAF de ingresso, aferição dos índices e o somatório dos pontos obtidos, haverá a conceituação do (a) policial militar de acordo com a tabela abaixo:

### ÍNDICE (MÉDIA) CONCEITO

Abaixo de 4.99 - INSUFICIENTE

De 5.0 A 5.99 - REGULAR

De 6.0 A 7.99 - BOM

De 8.0 A 8.99 - ÓTIMO

De 9.0 A 10.0 - EXCELENTE

4. Para cada prova realizada será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os índices alcançados.

### 5. Flexão e extensão de braço sobre o solo - Apoio de frente

#### 5.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pelo candidato masculino, a partir dos 30 anos de idade

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste; flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o troco do solo, movimentando o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo.

#### Tabela de índices (masculino).

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A	B	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
5			0	0	0	0	0
5 - 6	Até 29 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO NA BARRA FIXA, utilizando outra tabela do item 6.1		4	4	4	5	6
7 - 8			5	5	5	6	7
9 - 10			6	6	6	7	8
11 - 17			7	7	7	8	9
18 - 25			8	8	8	9	10
26 - 30			9	9	9	10	
> - 30			10	10	10		

#### 5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, realizado pela candidata feminina, para qualquer faixa etária.

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta até a linha dos ombros. Flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o tronco da área de teste, movimentando o corpo e alinhando os



cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, assim, caracterizando 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta dos joelhos até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo:

### Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 5	0	0	0	0	0	0	0
5	0	1	2	3	4	5	6
6 - 7	1	2	3	4	5	6	7
8 - 9	2	3	4	5	6	7	8
10 - 12	3	4	5	6	7	8	9
13 - 16	4	5	6	7	8	9	10
17 - 25	5	6	7	8	9	10	
26 - 27	6	7	8	9	10		
28 - 32	7	8	9	10			
33 - 35	8	9	10				
36 - 40	9	10					
> 40	10						

### 6. Flexão e extensão de braço na barra fixa.

#### 6.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, realizado pelo candidato masculino, até 31 anos.

Dependurado na barra com os braços estendidos, flexiona-se os mesmos ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente); durante a execução, o corpo deve estar tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanceios; não haverá limite de tempo, devendo ser executada a quantidade de exercício compatível com a faixa etária, de acordo com a tabela abaixo.

### Tabela de índices (masculino).

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
0	0	0					
	1	2					

1	2	3	A partir dos 30 anos, os candidatos masculinos farão teste de FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO, utilizando a tabela do item 5.1
2	3	4	
3	4	5	
4 - 5	5	6	
6	6	7	
7	7	8	
8	8	9	
9	9	10	
≥ 10	10		

### 7. Abdominal tipo supra com pernas flexionadas.

#### 7.1. Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.



Em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90º, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

### Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 7	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	1	2	3	4	5	6
9 - 10	1	2	3	4	5	6	7
11 - 15	2	3	4	5	6	7	8
16 - 20	3	4	5	6	7	8	9

21 - 27	4	5	6	7	8	9	10
28 - 35	5	6	7	8	9	10	
36 - 43	6	7	8	9	10		
44 - 47	7	8	9	10			
48 - 55	8	9	10				
56 - 60	9	10					
> 60	10						

## 5.2. Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS, realizado pela candidata feminina, em qualquer faixa etária

### Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
< 6	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	1	2	3	4	5	6
8 - 9	1	2	3	4	5	6	7
10 - 16	2	3	4	5	6	7	8
17 - 24	3	4	5	6	7	8	9
25 - 27	4	5	6	7	8	9	10
28-29	5	6	7	8	9	10	
30 - 35	6	7	8	9	10		
36 - 45	7	8	9	10			
46 - 50	8	9	10				
51 - 55	9	10					
>55	10						

## 8. Corrida de 1600 m.

### 8.1 - Execução da prova masculina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pelo candidato masculino, em qualquer faixa etária.

Em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar.

Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso. Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

### Tabela de índices (masculino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 14:30	0	0	0	0	0	0	0
14:01 - 14:30	0	0	1	2	3	5	6
13:31 - 14:00	0	1	2	3	4	6	7
13:01 - 13:30	1	2	3	4	5	7	8
12:31 - 13:00	2	3	4	5	6	8	9
11:01 - 12:30	3	4	5	6	7	9	10
10:31 - 11:00	4	5	6	7	8	10	
10:01 - 10:30	5	6	7	8	9		
09:31 - 10:00	6	7	8	9	10		
09:01 - 09:30	7	8	9	10			
08:31 - 09:00	8	9	10				
08:00 - 08:30	9	10					
< 08:00	10						

### 8.1 - Execução da prova feminina:



Figura ilustrativa do exercício CORRIDA DE 1600m, realizado pela candidata feminina, em qualquer faixa etária.

### Tabela de índices (feminino)

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (Pontuação)						
	A (<25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50->)
> 24:00	0	0	0	0	0	0	0
22:51 - 24:00	0	0	1	2	3	5	6
21:41 - 22:50	0	1	2	3	4	6	7
20:21 - 21:40	1	2	3	4	5	7	8
19:31 - 20:20	2	3	4	5	6	8	9
19:01 - 19:30	3	4	5	6	7	9	10
18:31 - 19:00	4	5	6	7	8	10	
17:31 - 18:30	5	6	7	8	9		
16:51 - 17:30	6	7	8	9	10		
15:51 - 16:50	7	8	9	10			
15:31 - 15:50	8	9	10				
15:00 - 15:30	9	10					
< 15:00	10						







**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**  
**COMANDO GERAL**  
**DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**  
AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI**

O **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns itens do **EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI**, que regula o PROCESSO SELETIVO INTERNO para inscrição no CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-PM/2020) da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, bem como a necessidade de alteração da modalidade de realização da Prova Objetiva, de escrita para online, como medida de prevenção aos riscos de contágio pelo Novo Coronavírus, em virtude da persistência da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar o item 1.3, alínea “b”, que passa a ter a seguinte redação:**

1.3 b) 2ª Etapa – consistirá na aplicação da prova online objetiva;

**Art. 2º Alterar o item 3 e seus subitens, que passam a ter a seguinte redação:**

**3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ONLINE OBJETIVA**

3.1 A prova será aplicada virtualmente, através da Plataforma Google *Forms* a ser disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital.

3.2 A Prova Online Objetiva de conhecimentos será realizada por Comissão de Realização de Prova Online - CRPO, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 6 (seis) Oficiais e 1 (uma) Praça, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Online Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.

3.3 A Prova Online Objetiva de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á no dia **31 de janeiro de 2021**, no **horário de 9h às 12h (horário do Piauí)**, através de endereço eletrônico de acesso que será disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e estará disponível no período previsto para duração da prova.

3.4 A Prova Online Objetiva poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento e a rede de internet adequada à realização da prova online.

3.6 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on-line, ao qual se dará por e-mail pessoal do candidato **devendo este ser obrigatoriamente na plataforma do gmail**, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

3.7 A DEIP e a Comissão de Realização da Prova Online Objetiva não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação de rede de dados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a realização da prova pelo candidato.

3.8 É facultado ao candidato que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários solicitar a desistência da realização da prova.

3.9 O endereço eletrônico para realização da prova online será disponibilizado na área do candidato no site da Polícia Militar do Piauí ([www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br)), a partir de 8h30min. Caso o candidato esteja logado na área do candidato, o mesmo deverá atualizar a página do site (pressionado F5 ou saindo e, logando novamente na área do candidato) caso o link não apareça após o horário estabelecido para início da prova.

3.10 O endereço eletrônico para a realização da prova online não estará mais disponibilizado após o início da prova, ou seja, após as 09h01min para os candidatos que acessarem a área do candidato.

3.10.1 O candidato não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes da finalização e envio da prova online. O candidato que sair ou fechar a prova antes da finalização e envio não terá sua prova corrigida.

3.10.2 As questões serão exibidas aos candidatos de forma randômica, ou seja, totalmente aleatória, havendo, inclusive alternância entre disciplinas e temáticas.

3.10.3 O candidato terá uma única chance para realização de cada questão, assim, uma vez que a questão lhe for exibida, o candidato não conseguirá passar à próxima questão antes de respondê-la. De igual forma, uma vez que a questão for finalizada, não será permitido que o candidato a ela retorne, seja para visualização de sua opção de resposta, seja para fins de revisão.

3.11 Durante toda a prova o acesso dos candidatos será monitorado por uma equipe de Tecnologia da Informação, podendo haver bloqueio temporário ou permanente do *login* do candidato, caso se constate qualquer indício de procedimento indevido, como por exemplo, conclusão de uma sequência de questões em tempo incompatível para sua resolução.

3.12 É dever do candidato administrar o tempo gasto na resolução de cada questão, uma vez que não haverá concessão de tempo adicional por quaisquer motivos.

3.13 O tempo de realização é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o examinando permaneça desconectado do ambiente de provas.

3.14 Para fins de padronização e interposição de recursos será considerado a prova realizada pelo candidato, considerando que cada prova terá questões e respostas em ordem diferente das demais.

3.15 A Prova Online Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

QUADRO 1 –ESTRUTURA INTRÍNSECADA PROVA ONLINE OBJETIVA

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

3.16 Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

- a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;
- b) Obter pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva;
- c) Estiver até a 60ª (sexagésima) posição.

3.17 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.18 O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.19 Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª.

3.20 Serão consideradas nulas as questões não respondidas.

3.21 O candidato deverá acessar pontualmente a área do candidato entre as 07h30min e 8h00min dia **31 de janeiro de 2021**, período este para a disponibilização do endereço eletrônico para realização da prova online.

3.22 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Online Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

3.23 Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Online Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na situação de Soldado PM.

3.24 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPO referente ao gabarito ou às questões da Prova Online Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.

3.25 Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

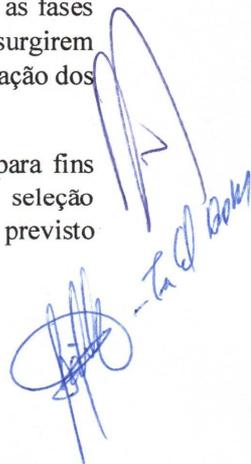
- a) acessar a plataforma após o horário estabelecido para início do teste;
- b) não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia **31 de janeiro de 2021**;
- c) ter fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova online;
- d) realizar a prova com e-mail diferente do informado à Comissão de Realização de Prova Online – CRPO (obrigatoriamente, devendo ser um email pessoal do candidato exclusivamente na plataforma **gmail**);
- e) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

3.26 A correção da prova será feita pela própria plataforma.

3.27 Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições 1ª e 48ª, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.

3.28 Os candidatos classificados entre as posições 49ª a 60ª, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no Anexo I, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.

3.29 Os candidatos classificados na forma do subitem 3.28 detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.



**Art. 3º Alterar o item 7.5, alíneas “b” e “e”, que passam a ter a seguinte redação:**

7.5 b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Online Objetiva.

e) Anexo V: Recurso - Prova Online Objetiva para CFC-PM/ 2020

**Art. 4º Alterar o item 7.6, que passa a ter a seguinte redação:**

7.6 Não pode participar da comissão de elaboração da prova online bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova online ou avaliado no teste físico.

**Art. 5º Inserir os itens 7.9 e 7.10 no item 7, passando a integrar o Edital, com a seguinte redação:**

7.9 A Comissão de Realização de Prova Online - CRPO solicitará, via DEIP, a informação de e-mail conta GMAIL de cada candidato inscrito.

7.10 A aplicação on-line da Prova Objetiva do PROCESSO SELETIVO INTERNO visando à matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM/2020 (CFC-PM/2020) será realizada apenas para os candidatos que já possuem inscrição homologada. Não haverá reabertura de prazo para realização de novas inscrições.

**Art. 6º Alterar o enunciado do ANEXO II, que passa a ter a seguinte redação:**

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE OBJETIVA

**Art. 7º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.**

Teresina, 15 de janeiro de 2021

**Lindomar** Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da PMPI

*N. Z. Nunes Leite - Cel PM*  
**Walber** Nunes Leite – Cel PM  
Diretor da DEIP  
*Subdiretor DEIP.*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**  
**COMANDO GERAL**  
**DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**  
AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI**

O **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns itens do **EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI**, que regula o PROCESSO SELETIVO INTERNO para inscrição no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-PM/2020) da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, bem como a necessidade de alteração da modalidade de realização da Prova Objetiva, de escrita para online, como medida de prevenção aos riscos de contágio pelo Novo Coronavírus, em virtude da persistência da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar o item 1.3, alínea “b”, que passa a ter a seguinte redação:**

1.3 b) 2ª Etapa – consistirá na aplicação da prova online objetiva;

**Art. 2º Alterar o item 3 e seus subitens, que passam a ter a seguinte redação:**

**3. SEGUNDA ETAPA- PROVA ONLINE OBJETIVA**

3.1 A prova será aplicada virtualmente, através da Plataforma Google *Forms* a ser disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital.

3.2 A Prova Online Objetiva de conhecimentos será realizada por Comissão de Realização de Prova Online - CRPO, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 6 (seis) Oficiais e 1 (uma) Praça, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Online Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.

3.3 A Prova Online Objetiva de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á no dia **31 de janeiro de 2021, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí)**, através de endereço eletrônico de acesso que será disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e estará disponível no período previsto para duração da prova.

3.4 A Prova Online Objetiva poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento e a rede de internet adequada à realização da prova online.

3.6 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on-line, ao qual se dará por e-mail pessoal do candidato **devendo este ser obrigatoriamente na plataforma do gmail**, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

3.7 A DEIP e a Comissão de Realização da Prova Online Objetiva não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação de rede de dados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a realização da prova pelo candidato.

3.8 É facultado ao candidato que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários solicitar a desistência da realização da prova.

3.9 O endereço eletrônico para realização da prova online será disponibilizado na área do candidato no site da Polícia Militar do Piauí ([www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br)), a partir de 8h30min. Caso o candidato esteja logado na área do candidato, o mesmo deverá atualizar a página do site (pressionado F5 ou saindo e, logando novamente na área do candidato) caso o link não apareça após o horário estabelecido para início da prova.

3.10 O endereço eletrônico para a realização da prova online não estará mais disponibilizado após o início da prova, ou seja, após as 09h01min para os candidatos que acessarem a área do candidato.

3.10.1 O candidato não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes da finalização e envio da prova online. O candidato que sair ou fechar a prova antes da finalização e envio não terá sua prova corrigida.

3.10.2 As questões serão exibidas aos candidatos de forma randômica, ou seja, totalmente aleatória, havendo, inclusive alternância entre disciplinas e temáticas.

3.10.3 O candidato terá uma única chance para realização de cada questão, assim, uma vez que a questão lhe for exibida, o candidato não conseguirá passar à próxima questão antes de respondê-la. De igual forma, uma vez que a questão for finalizada, não será permitido que o candidato a ela retorne, seja para visualização de sua opção de resposta, seja para fins de revisão.

3.11 Durante toda a prova o acesso dos candidatos será monitorado por uma equipe de Tecnologia da Informação, podendo haver bloqueio temporário ou permanente do *login* do candidato, caso se constate qualquer indício de procedimento indevido, como por exemplo, conclusão de uma sequência de questões em tempo incompatível para sua resolução.

3.12 É dever do candidato administrar o tempo gasto na resolução de cada questão, uma vez que não haverá concessão de tempo adicional por quaisquer motivos.

3.13 O tempo de realização é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado do ambiente de provas.

3.14 Para fins de padronização e interposição de recursos será considerado a prova realizada pelo candidato, considerando que cada prova terá questões e respostas em ordem diferente das demais.

3.15 A Prova Online Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

QUADRO 1 –ESTRUTURA INTRÍNSECADA PROVA ONLINE OBJETIVA

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

3.16 Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

- a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;
- b) Obter pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva;
- c) Estiver até a 60ª (sexagésima) posição.

3.17 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.18 O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.19 Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª (sexagésima).

3.20 Serão consideradas nulas as questões não respondidas.

3.21 O candidato deverá acessar pontualmente a área do candidato entre as 07h30min e 8h00min dia **31 de janeiro de 2021**, período este para a disponibilização do endereço eletrônico para realização da prova online.

3.22 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Online Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

3.23 Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Online Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na situação de Cabo PM.

3.24 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPO referente ao gabarito ou às questões da Prova Online Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.

3.25 Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

- a) acessar a plataforma após o horário estabelecido para início do teste;
- b) não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia **31 de janeiro de 2021**;
- c) ter fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova online;
- d) realizar a prova com e-mail diferente do informado à Comissão de Realização de Prova Online – CRPO (obrigatoriamente, devendo ser um email pessoal do candidato exclusivamente na plataforma **gmail**);
- e) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

3.26 A correção da prova será feita pela própria plataforma.

3.27 Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições 1ª e 48ª, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.

3.28 Os candidatos classificados entre as posições 49ª a 60ª, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no Anexo I, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.

3.29 Os candidatos classificados na forma do subitem 3.28 detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção

consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.

**Art. 3º Alterar o item 7.5, alíneas “b” e “e”, que passam a ter a seguinte redação:**

7.5 b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Online Objetiva.

e) Anexo V: Recurso - Prova Online Objetiva para CFC-PM/ 2020

**Art. 4º Alterar o item 7.6, que passa a ter a seguinte redação:**

7.6 Não pode participar da comissão de elaboração da prova online bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova online ou avaliado no teste físico.

**Art. 5º Inserir os itens 7.9 e 7.10 no item 7, passando a integrar o Edital, com a seguinte redação:**

7.9 A Comissão de Realização de Prova Online - CRPO solicitará, via DEIP, a informação de e-mail conta GMAIL de cada candidato inscrito.

7.10 A aplicação on-line da Prova Objetiva do PROCESSO SELETIVO INTERNO visando à matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2020 (CFS-PM/2020) será realizada apenas para os candidatos que já possuem inscrição homologada. Não haverá reabertura de prazo para realização de novas inscrições.

**Art. 6º Alterar o enunciado do ANEXO II, que passa a ter a seguinte redação:**

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE OBJETIVA

**Art. 7º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.**

Teresina, 15 de janeiro de 2021

**Lindomar** Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da PMPI

*M.2. [assinatura] - T. 01/2021*  
**Walber Nunes Leite** – Cel PM  
Diretor da DEIP

*Subdiretor DEIP*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA**



**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO INTERNO  
PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CABOS PM 2020 (CRITÉRIO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO).**

SOLDADOS PM QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA O  
**TESTE SELETIVO INTERNO** PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS  
PM/2020:

	IDENT	GRAD	NOME
1.	10.14829-14	SD	PATRÍCIO RODRIGUES DA SILVA
2.	1015304-16	SD	ELIELTON FREITAS DE SOUSA
3.	1015344-16	SD	LIA RAQUEL NASCIMENTO RAMOS
4.	10.14975-15	SD	EDILSON SOARES DASILVA
5.	10.14833-15	SD	TERCIO SOLON GENU COELHO
6.	1015385-16	SD	BRENO ANDERSON LIMA ROCHA
7.	10.14888-15	SD	ROBERTO FRANCISCO VERDIANO
8.	10.15177-15	SD	VALÉRIO DESOUSA CALDAS NETO
9.	1015284-16	SD	WILLIAN LIMA BATISTA
10.	1015336-16	SD	REGIANE CHARLANY DA SILVA HOLANDA
11.	10.14973-15	SD	RODOLFO DAVID BACELAR DE OLIVEIRA
12.	10.15153-15	SD	MAX JONATTHAN NUNES DA COSTA
13.	1015275-16	SD	RONALDO DA SILVA COSTA
14.	10.15197-15	SD	SEBASTIÃO HERCILIO A. DA SILVA
15.	10.15196-15	SD	DENIS FERREIRA PONTE
16.	10.14889-15	SD	XHIRLENE FERREIRA DA SILVA
17.	1015343-16	SD	VLAIRTON GOMES DE OLIVEIRA
18.	10.14894-15	SD	GERSON VANDER CRISANTO DE SOUSA SEGUNDO
19.	10.14809-13	SD	TÁRSIO LAERTE DA SILVA MARQUES PEREIRA
20.	1015437-16	SD	PEDRO PAULO DE CASTRO
21.	10.14837-15	SD	CAROLINE LEMOS DE SOUSA ALVARENGA
22.	1015482-16	SD	ROMULO FEITOSA DE OLIVEIRA
23.	10.14902-15	SD	VICENTE TAVARES MUNIZ NETO
24.	10.15096-15	SD	ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE SÁ JÚNIOR
25.	1015369-16	SD	ALLAN KARDEC ARAÚJO SANTOS
26.	10.14895-15	SD	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA VELOSO
27.	10.14923-15	SD	TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR
28.	1015238-16	SD	

			LUANA LIMA PEREIRA DOS SANTOS
29.	1015469-16	SD	DEYVSON HARISON LIMA E SILVA
30.	10.14878-15	SD	WDSON RAFAEL ALMEIDA DE FREITAS SOUSA
31.	10.15010-15	SD	JAIDER ROCHA VIEIRA
32.	10.14903-15	SD	LINDOMAR DE SOUSA RAMOS
33.	10.15116-15	SD	ANDRÉ DA SILVA ALVES
34.	1015281-16	SD	LIVIO THIAGO SILVA DO NASCIMENTO
35.	10.14911-15	SD	CLEIRIVAN MOURA SANTOS
36.	1015387-16	SD	JOSE EDMILSON FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
37.	10.15126-15	SD	MARCOS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE CUTRIN JÚNIOR
38.	10.15094-15	SD	ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS
39.	10.14838-15	SD	FRANCISCA RAYWLA DE SOUSA SANTOS
40.	10.15141-15	SD	RAIFRAN COSTA NONATO
41.	10.14813-13	SD	<u>DÁRIO</u> VITÓRIO DE SOUSA
42.	1015451-16	SD	REGINALDO SANTOS E SILVA JÚNIOR
43.	10.15311-16	SD	FRANCISCO JARDEL DE MORAIS RODRIGUES
44.	10.14970-15	SD	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LACERDA
45.	10.14915-15	SD	MOISES ALEXANDRE DE MENEZES CUNHA
46.	1015362-16	SD	JHONATAS RIBEIRO DE SOUSA
47.	10.14941-15	SD	PEDRO CLAÚDIO DA SILVA SANTOS
48.	10.15049-15	SD	RAIMUNDO OLIVEIRA ALVES JÚNIOR
49.	1015432-16	SD	MARLOS DOS SANTOS PEREIRA
50.	10.15190-15	SD	MARCOS DOS SANTOS LIMA
51.	1015426-16	SD	DYEGO WLQUEM ARAÚJO DE SOUSA
52.	10.14966-15	SD	OSVALDO CARNEIRO GONÇALVES
53.	10.15117-15	SD	JOELSON BRUNO COSTA LOUREIRO
54.	10.15022-15	SD	FRANCISCO THIAGO DE BRITO RAMOS
55.	10.15102-15	SD	NAYRON LEAL OLIVEIRA
56.	10.15532-16	SD	DANIEL JOSÉ DA SILVA SANTOS
57.	1015395-16	SD	FABIANO LAURENTINO COSTA
58.	10.14870-15	SD	RONIELY OLIVEIRA SILVA
59.	1015250-16	SD	NEYRILANE RODRIGUES SILVA
60.	1015266-16	SD	JOSÉ FRANCISCO MENDES DA SILVA
61.	10.15107-15	SD	ROBSON TEIXEIRA CASTRO
62.	1015483-16	SD	ONILDO PEREIRA DA SILVA FILHO
63.	10.15217-15	SD	CRISTIANO DA SILVA SALES
64.	10.15166-15	SD	JOSÉ RENATO PEREIRA ALVES
65.	1015471-16	SD	SANATIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
66.	10.14804-13	SD	ROMULLO ALVES COSTA

67.	10.14916-15	SD	BABBITON DE CARVALHO ANDRADE
68.	1015286-16	SD	MARCOS ANDRÉ VERAS ARAÚJO SAMPAIO
69.	1015449-16	SD	MAYCON RODRIGUES RIBEIRO
70.	10.15086-15	SD	FRANCISCO LEONARDO LOPES MACHADO
71.	10.15186-15	SD	JOSÉ WILLAMS RODRIGUES DA COSTA
72.	10.14775-13	SD	DAVID FRANCISCO <u>RIOTINTO</u> SANTOS
73.	1015494-16	SD	THIAGO JOSÉ DE ALENCAR
74.	1015381-16	SD	GUSTAVO CASTELO BRANCO SANTOS
75.	10.14810-13	SD	THIAGO RONNEY MUNIZ ARAÚJO
76.	10.14887-15	SD	JOILTON PRIMO DOS SANTOS
77.	1015236-16	SD	ROBERT CHARLLES DE CASTRO RIBEIRO
78.	10.15081-15	SD	JAIRON FERNANDO PASSOS DOS SANTOS
79.	1015404-16	SD	MARIA DA GLÓRIA BONA LOPES DOS SANTOS
80.	10.14927-15	SD	JOÃO NILO DIAS JÚNIOR
81.	1015270-16	SD	ISRAEL LIMA VIEIRA
82.	1015294-16	SD	DENERSON LIMA LOPES
83.	10.15134-15	SD	PAULO ANDRADE DOS SANTOS
84.	10.15212-15	SD	BRENO BRAULE COSTA LOPES
85.	1015245-16	SD	JONAILTON SILVA CARVALHO
86.	10.15004-15	SD	DANIEL DE SOUSA CARDOSO
87.	10.15202-15	SD	WALTEMBEGUEY SILVA SOUSA
88.	10.15206-15	SD	FELIPE LUIS DA SILVA
89.	10.15188-15	SD	DIEGO AUGUSTO GONÇALVES VIANA
90.	10.15535-16	SD	CARLOS LUÍS DE MELO JÚNIOR
91.	1015334-16	SD	THYAGO COSTA LEITÃO
92.	10.14963-15	SD	MARCUS VINICIUS SOUSA DE ARAÚJO
93.	10.14886-15	SD	FRANCISCO JOSÉ MARINHO RAMOS
94.	10.14465-11	SD	DANILO ERICO DA SILVA NASCIMENTO
95.	1015244-16	SD	FRANCINALDO DA COSTA PEREIRA
96.	10.15523-16	SD	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
97.	10.15105-15	SD	MAURO JÚNIOR ALVES DE SOUSA
98.	10.15544-16	SD	JOÃO HIAGO SAMPAIO DOS SANTOS
99.	1015325-16	SD	LUÃ JORGE DE MIRANDA SOARES
100.	10.15014-15	SD	CRISTIAN RALF FREIRE BARBOSA
101.	1015507-16	SD	MAXSUEL DE ALMEIDA ESTRELA
102.	10.14822-13	SD	<u>SAULO</u> TEIXEIRA SOUSA
103.	10.15098-15	SD	PABLO ANDERSON MARQUES VILARINHO
104.	10.14964-15	SD	MAILSON BONFIM RIBEIRO
105.	1015422-16	SD	ELLIS MAYCON DE ARAÚJO MELO

106.	10.15069-15	SD	WALLACE MAURÍCIO PEREIRA
107.	10.15161-15	SD	EVALDO SOARES SILVA
108.	10.15209-15	SD	LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE
109.	1015450-16	SD	ANDRÉ ERNANDES DA CRUZ FARIAS
110.	1015459-16	SD	LUIZ FEITOSA MENDES NETO
111.	1015472-16	SD	FILIPE RODRIGUES DA CRUZ
112.	10.15556-16	SD	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS SOUSA
113.	1015277-16	SD	FRANCIMÁRIO ABREU SILVA
114.	10.15223-15	SD	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SILVA
115.	10.15542-16	SD	PEDRO JORGE DOS SANTOS CARVALHO
116.	10.15007-15	SD	PEDRO JOANDERSON DOS SANTOS
117.	10.15525-16	SD	FRANCISCO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
118.	10.15087-15	SD	ANTÔNIO COSTA NASCIMENTO
119.	10.14983-15	SD	AUGUSTO BRUNO DA COSTA CARVALHO
120.	10.14956-15	SD	HEURISON YURI SILVA BARBOSA
121.	10.15530-16	SD	JOSÉ RODRIGUES DE BRITO FILHO
122.	1015265-16	SD	ALACIR CAMARA FERREIRA
123.	1015240-16	SD	RAMON MAURICIO DE ARAUJO
124.	1015241-16	SD	MARLLON LUZ ARAUJO
125.	1015251-16	SD	ALBERTIEL DE SOUSA PEREIRA
126.	10.14918-15	SD	ELÍSIO JARDEL DA COSTA ALVES
127.	1015493-16	SD	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO
128.	1015260-16	SD	JOSE ADEYLTON PINHEIRO LUZ
129.	10.14958-15	SD	RODRIGO JOSÉ LEAL CARDOSO
130.	1015497-16	SD	FRANCISCO MAURO DA SILVA
131.	1015433-16	SD	JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE
132.	10.14768-14	SD	RENATO RANEIRY MARQUES ALENCAR MACÁRIO
133.	10.14942-15	SD	ROSSINI DA SILVA BORGES
134.	1015412-16	SD	SAMMUEL FABRÍCIO TORRES DE OLIVEIRA SILVA
135.	10.15156-15	SD	JEAN BATISTA FERREIRA
136.	1015276-16	SD	MARCELO DA SILVA MESQUITA OLIVEIRA
137.	10.14995-15	SD	RANIERY LOPES MATOS
138.	1015445-16	SD	DILSON FUNARO DA ROCHA SILVA
139.	10.14883-15	SD	ROMÁRIO NÓBREGA DE OLIVEIRA
140.	1015239-16	SD	FREDERICO MARQUES PINHEIRO
141.	1015316-16	SD	JOSÉ VALDEÍLSON GONÇALVES LUZ
142.	10.14959-15	SD	JAIRYO DOS SANTOS PINHEIRO
143.	1015415-16	SD	DIEGO VIEIRA COUTINHO

144.	10.14967-15	SD	FLÁVIO TORRES DE CARVALHO
145.	10.14856-15	SD	LUCIANA BESERRA DE SOUSA
146.	10.15194-15	SD	EZIO SILVA CARVALHO
147.	1015508-16	SD	ALAN DOS SANTOS NASCIMENTO
148.	1015468-16	SD	LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
149.	1015420-16	SD	DAKSEN CAVALCANTE LIMA
150.	1015474-16	SD	RAYHONNY RAMOS SANTOS
151.	10.15037-15	SD	RANYERE DE SOUSA
152.	10.15175-15	SD	RAFAEL LEONARDO FERREIRA DA LUZ
153.	10.15174-15	SD	LARROSIERE MENDES DA SILVA
154.	10.14805-13	SD	JOÃO HENRIQUE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO
155.	10.15537-16	SD	VERNALDO FREITAS SANTOS
156.	1015384-16	SD	GEHYME JHON SILVA DE OLIVEIRA
157.	1015285-16	SD	CAMILA MARIA LEAL BARROS
158.	1015246-16	SD	MARIA SIMONE ARAUJO LUZ
159.	10.15108-15	SD	MALAYCI BALDEZ SANTOS
160.	1015364-16	SD	RONDINELLE DOS SANTOS MADUREIRA
161.	10.14817-13	SD	DANIEL CAVALCANTE DE CARVALHO
162.	10.14832-13	SD	FRANKLIN DE SOUZA DIAS
163.	10.15061-15	SD	JEFFERSON MATIAS GONZAGA RODRIGUES
164.	10.15001-15	SD	RONALDO CÉSAR DOS ANJOS ROSA
165.	10.14993-15	SD	TIAGO QUARESMA FREITAS
166.	10.15080-15	SD	WESLY WENDRESON RIBEIRO CARDOSO
167.	1015470-16	SD	YASNAILSON EUFLÁVIO DE SOUSA
168.	1015295-16	SD	JOSE ROBERTO GOMES ALVES
169.	10.14783-13	SD	RODOLFO ERIKSON SOARES DE SÁ
170.	10.15220-15	SD	THAYANNE MARQUES RAMOS
171.	10.15012-15	SD	ÍTHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS
172.	10.14866-15	SD	RENATO HIGINO GOMES
173.	10.14790-13	SD	ÍTALLO <u>VILELA</u> DA SILVA
174.	10.15172-15	SD	RAFAEL DOS SANTOS CUNHA
175.	10.14839-15	SD	MARGARIDA PATRÍCIA VIANA BASTOS
176.	1015409-16	SD	JONATAS DOS SANTOS LOPES
177.	10.15524-16	SD	DARLAN DE LIMA SOARES
178.	10.15549-16	SD	THAIS LUANA MAGALHÃES DE MELO
179.	1015418-16	SD	DAVID WELLINGTON SALES DA PAIXÃO
180.	1015259-16	SD	MENDELEIEV DA SILVA RODRIGUES
181.	1015403-16	SD	MÁRCIO VIEIRA SOARES
182.	1015479-16	SD	CLAÚDIO FERNANDO DE ALENCAR SOUSA
183.	1015458-16	SD	FAGNER WILLIAMS DE MOREIRA LIMA

184.	10.14984-15	SD	LAÉRCIO FERREIRA DE ALMEIDA
185.	1015321-16	SD	RAFAEL MAURÍCIO GRAHM-BELL DE CARVALHO SOUSA
186.	1015252-16	SD	MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO
187.	10.14908-15	SD	WANKLEBER DE FARIAS SILVA
188.	10.15071-15	SD	WEIMAR KAROL BRASILEIRO ALVES DA SILVA
189.	10.15123-15	SD	FRANCISCO CHARLES DE CARVALHO
190.	1015306-16	SD	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA
191.	1015287-16	SD	ABMAEL DA SILVA REIS
192.	1015447-16	SD	JOSÉ RIBAMAR SILVA FREIRE JÚNIOR
193.	10.14949-15	SD	MARCELO SILVA DE SOUSA
194.	10.14898-15	SD	MARA TATIANA CARDOSO DE ARAÚJO
195.	10.15029-15	SD	EDUARDO SOUSA SANTOS
196.	10.14795-14	SD	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA
197.	1015441-16	SD	RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO
198.	1015455-16	SD	SAMUEL ROSENDO RODRIGUES SOARES
199.	1015377-16	SD	JOSÉ BENONY MIRANDA JÚNIOR
200.	1015299-16	SD	HUDSON COSME FERREIRA LOPES
201.	10.15193-15	SD	CLEONICE DOS SANTOS NUNES
202.	10.15227-15	SD	WESLEY WENNE ALVES BLAMIRES
203.	10.14863-15	SD	ANA JÉSSICA DE SOUSA MACHADO
204.	1015360-16	SD	MARCOS AURELIO DE JESUS LIMA
205.	10.15526-16	SD	MELQUIZEDEQUE BARROS BORGES
206.	10.15118-15	SD	JEFREYSON PAIXÃO DOS SANTOS
207.	1015419-16	SD	JAISON DE MACÊDO SILVA
208.	10.15034-15	SD	GITÃ DUARTE FERRO
209.	1015442-16	SD	KEYTTSON DOUGLAS ALVES FERREIRA
210.	1015465-16	SD	JOSÉ DA GUIA DA SILVA SOARES
211.	1015280-16	SD	SILVIO CLEMENTINO DOS SANTOS
212.	10.14896-15	SD	PAULO ROGÉRIO SANTOS RIBEIRO
213.	10.15052-15	SD	RONILDO DO NASCIMENTO SILVA
214.	1015376-16	SD	THYAGO VENICIUS DA SILVA ALENCAR
215.	10.15534-16	SD	WILLAMS AVELINO DE ARAÚJO
216.	10.15179-15	SD	JHEMYSON FRANCISCO COSTA SILVA
217.	10.14953-15	SD	WEMERSON SILVA RODRIGUES
218.	1015365-16	SD	ISABOO TÂNIA BARRADAS SOARES
219.	10.15065-15	SD	VINICIUS RHUANN DA MATA LIMA
220.	10.15181-15	SD	JOSIVALDO SOUSA DO NASCIMENTO
221.	10.14910-15	SD	FRANCIVAN COSTA DA SILVA
222.	1015501-16	SD	GILDERLAN PEREIRA DA SILVA
223.	10.14925-15	SD	LUCIMÁRIO MENDES RIBEIRO DA SILVA

224.	1015496-16	SD	JAIR LISBOA MACHADO
225.	10.14913-15	SD	EVILÁSIO FÉLIX DE SOUSA
226.	10.15127-15	SD	PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
227.	10.15529-16	SD	FABRICIA DE SENA CARVALHO
228.	1015421-16	SD	ANDRÉ WILKER GOMES BARROS
229.	10.14798-14	SD	RAIMUNDO BATISTA DE FRANÇA JÚNIOR
230.	10.14881-15	SD	MAYKON DA SILVA BEZERRA
231.	1015318-16	SD	MACIEL DE OLIVEIRA
232.	10.15006-15	SD	LIA RAQUEL DE SOUSA FERREIRA
233.	10.14999-15	SD	WEBSON BRUNO AMORIM CARVALHO
234.	10.15538-16	SD	ALÉRCIO PEREIRA DE SOUZA
235.	10.15044-15	SD	EUNÁRIA OLIVEIRA BASTOS
236.	10.15158-15	SD	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
237.	10.14796-13	SD	<u>MÁRCIO RAFAEL</u> ARAÚJO SILVA
238.	1015298-16	SD	PATRÍCIA KEYLA ARÚJO DA SILVA
239.	10.14930-15	SD	JOÃO FRANCISCO ALVES DA SILVA
240.	10.15137-15	SD	ELANO EMANUEL SANTANA DUARTE
241.	1015273-16	SD	KAROLINE DA COSTA SILVA
242.	1015491-16	SD	THAIS DAYSE DO NASCIMENTO CARVALHO
243.	10.15148-15	SD	LEONARDO BEZERRA CARDOSO
244.	10.15198-15	SD	ADALBERTO RAMOS CARNEIRO
245.	10.14934-15	SD	STÉFANO PINHEIRO BEZERRA
246.	10.15072-15	SD	JARO LUCAS MENDES LEAL
247.	1015329-16	SD	JÉSSICA IRAMARA DE SOUSA
248.	1015358-16	SD	JEFFERSON NASCIMENTO NUNES
249.	1015466-16	SD	JANSEN RODRIGUES DE ARAÚJO
250.	10.15036-15	SD	JOÃO COSTA MELO
251.	10.14901-15	SD	AGNALDO DIAS DO NASCIMENTO
252.	1015476-16	SD	KLEYTON ALBERTO COSTA ARAÚJO
253.	10.15109-15	SD	RAFAEL BARBOSA GERVÁSIO FONSÊCA
254.	1015327-16	SD	SAMUEL COSTA PAIVA
255.	10.15002-15	SD	MARIANE PESSOA SOARES
256.	10.15005-15	SD	ARTHUR MENDES DE SOUSA
257.	1015414-16	SD	MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO LIMA
258.	10.14825-13	SD	FRANCISCO GILSON RODRIGUES DE <u>ALMONDES</u>
259.	10.14892-15	SD	ALLAN NICKOLAS VERAS DOS SANTOS
260.	10.15047-15	SD	DIEGO RAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA
261.	10.15136-15	SD	LUÃ DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
262.	1015428-16	SD	NEILENE SANTOS DA SILVA
263.	10.14877-15	SD	FRANCISCO THIAGO FURTADO SANTOS

264.	10.14922-15	SD	LUCIANA MAYRA RODRIGUES DA COSTA
265.	1015303-16	SD	YUKI RODRIGUES OLIMPIO
266.	1015372-16	SD	LIDIANE DA SILVA SOUSA
267.	10.14824-13	SD	DAVID BEZERRA HOLANDA
268.	10.14842-15	SD	HYGOR JUNIOR ALVES GOMES
269.	10.14899-15	SD	KEDISON JOSÉ MELO DA PAZ
270.	10.14907-15	SD	CÁSSIO DE MESQUITA SANTOS
271.	10.14890-15	SD	CARLOS HENRIQUE PIMENTEL GOMES LEAL
272.	10.15133-15	SD	ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA
273.	10.14897-15	SD	EDICLAUDINE BANDEIRA
274.	1015390-16	SD	JAIRO AMORIM DA SILVA
275.	10.15518-16	SD	LEONARDO SOARES DA SILVA
276.	10.14728-14	SD	WESLEY LEONARDO E SILVA SOUSA
277.	10.15079-15	SD	JOÃO BATISTA GOMES DO AMARAL
278.	10.15545-16	SD	DURVAL FONSECA SANTOS JÚNIOR
279.	1015354-16	SD	GABRIEL LINCON DA SILVA DIAS
280.	10.15000-15	SD	FRANCISCO LEONARDO SILVA DE QUEIROZ
281.	10.15045-15	SD	ÍTALO JORGE SÁ E SOUSA
282.	1015484-16	SD	CLEITON ROGÉRIO DE ARAÚJO LIMA
283.	10.15093-15	SD	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
284.	1015300-16	SD	ISRAEL JEISSON SOBREIRA CRUZ
285.	10.14952-15	SD	DÉBORA ALENCAR MELO ARAÚJO
286.	10.15099-15	SD	MARCOS JOHN ALVES CARVALHO
287.	1015237-16	SD	ITALO CRISTIAN DE NOVAES CARVALHO
288.	1015340-16	SD	HELDER SANTOS DE ANDRADE
289.	1015400-16	SD	JULIANO DOS SANTOS FERREIRA
290.	10.15200-15	SD	ERASMO DE SOUSA PINTO
291.	10.14980-15	SD	PEDRO DANNILO PEREIRA E SILVA
292.	10.14812-14	SD	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
293.	10.15520-16	SD	MÁRCIO RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA
294.	1015348-16	SD	THIAGO DUTRA DE MORAES
295.	10.15128-15	SD	PAULO VANDERLEY DE ALCÂNTARA NETO
296.	1015436-16	SD	DIEGO SOUSA MACEDO
297.	10.14816-13	SD	<u>DAMISIA</u> RIBEIRO APOLÔNIO
298.	1015276-16	SD	MARCELO DA SILVA MESQUITA OLIVEIRA
299.	10.15011-15	SD	RAYRO CARVALHO FEITOSA
300.	10.15101-15	SD	WANATAN BARBOSA DOS SANTOS
301.	10.14974-15	SD	JEFERSON JAIME DE SOUSA BISPO
302.	1015314-16	SD	ISNAELTON MACIEL CARVALHO DA SILVA
303.	1015361-16	SD	CARLOS DOS SANTOS MARINHO
304.	10.15100-15	SD	RAFAEL MAX SOARES MARINHO

305.	1015392-16	SD	JEFERSON DO NASCIMENTO COSTA
306.	10.14986-15	SD	ANTÔNIO FRANCISCO MENDES SILVA
307.	10.14969-15	SD	FRANQUE CIPRIANO LIMA
308.	1015342-16	SD	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
309.	10.15039-15	SD	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
310.	10.15040-15	SD	SAULO MOACIR MARTINS BENICIO
311.	10.15233-15	SD	RÔMULO COSTA DE CASTRO
312.	1015389-16	SD	WAYSAN ISRAEL GONÇALVES DE SOUSA
313.	10.14847-15	SD	JONAS LOPES BORGES BARBOSA
314.	10.15111-15	SD	LUCIANO DE OLIVEIRA MACÊDO
315.	1015288-16	SD	JOSÉ ROMÉRIO TIBURTINO DE SOUZA
316.	1015399-16	SD	ROGÉRIO RODRIGUES NUNES
317.	1015359-16	SD	FABIO ROGERIO BEZERRA DE MELO
318.	1015434-16	SD	ANTONIO KLEBER DOS ANJOS SILVA JÚNIOR
319.	1015297-16	SD	JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO
320.	10.14773-13	SD	MARCOS VINÍCIUS DOS REIS SOUSA
321.	1015274-16	SD	CLEIDSON ALVES PEREIRA
322.	10.14977-15	SD	DIÊGO SENA VASCONCELOS
323.	10.15211-15	SD	RUAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA VIANA
324.	1015346-16	SD	RAFAEL VITOR MACÊDO ALMEIDA
325.	1015261-16	SD	FABIO JOAO DOS SANTOS
326.	1015263-16	SD	JULIANO CICERO DA SILVA QUEIROZ
327.	10.14962-15	SD	DÁCIO DE SOUSA SILVA
328.	1015397-16	SD	JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO
329.	10.14600-11	SD	DENISE MENDES VIEIRA
330.	1015424-16	SD	CARLITO DE SOUZA LIMA
331.	1015307-16	SD	RAFAELLE DE OLIVEIRA MONTEIRO
332.	10.14868-15	SD	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA
333.	10.14933-15	SD	ALANN BISPO DA SILVA
334.	10.15516-16	SD	MIKAELL CRUZ DE OLIVEIRA
335.	10.14921-15	SD	LEANDRO CARLOS RODRIGUES HIPÓLITO
336.	1015256-16	SD	DIEGO FERNANDES BARBOSA
337.	10.14931-15	SD	JARDERSON LAYO PESSOA SILVA
338.	10.15055-15	SD	AUCIMAR OLIVEIRA SILVA
339.	1015289-16	SD	GUSTAVO HENRIQUE DE MIRANDA E SILVA
340.	1015503-16	SD	LINDESON VIEIRA ARAÚJO
341.	1015499-16	SD	KILSON GREGÓRIO DE SOUSA CAVALCANTE
342.	1015355-16	SD	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
343.	10.15536-16	SD	KÉCIA RAMALHO MOURA
344.	10.14893-15	SD	ALLAN RÔNEY BARBOSA DA SILVEIRA
345.	10.14954-15	SD	EMANUEL DÁRIO DA SILVA SOUSA

346.	10.15207-15	SD	AMAURI DE SOUSA GOMES
347.	1015435-16	SD	ÍTALO CORNÉLIO OLIVEIRA SOARES
348.	10.14869-15	SD	SHARLONY ALVES SILVA
349.	1015335-16	SD	ADAN KELSON GOMES MEDEIROS
350.	10.15120-15	SD	VANYER DE OLIVEIRA VIEIRA
351.	1015272-16	SD	ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS
352.	1015401-16	SD	ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA
353.	10.14828-13	SD	ANDRÉ VINÍCIO DA COSTA VERAS NASCIMENTO
354.	1015234-16	SD	JUCIMAR ROCHA LIMA VERDE
355.	10.15031-15	SD	JOSÉ WESLLEY ARAÚJO SOARES
356.	10.15009-15	SD	ERIJONSON DE ARAÚJO LIMA
357.	1015350-16	SD	CLEYTON DIVINO SILVA
358.	10.15168-15	SD	DAVID MELO GUEDES AMORIM
359.	10.15042-15	SD	DORALINE LIMA FERREIRA
360.	1015480-16	SD	FRANCISCO FERNANDO DANTAS JÚNIOR
361.	10.15063-15	SD	JOSÉ WILSON VIANA BRAGA
362.	1015477-16	SD	ANDRÉ DIAS SILVA
363.	1015313-16	SD	ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
364.	10.14845-15	SD	EDILSON MENDES LOPES
365.	10.15114-15	SD	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA
366.	10.15021-15	SD	EMISON MARCELINO BORGES
367.	10.14767-13	SD	WASHINGTON LUIS SOUSA SILVA
368.	10.15112-15	SD	CÍCERO THIAGO DA SILVA ELEUTÉRIO
369.	10.15038-15	SD	LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES
370.	1015446-16	SD	JOSELANDIO FELIX
371.	1015487-16	SD	MARCOS VINICIUS SANTOS CARVALHO
372.	1015322-16	SD	MILANE DA CUNHA SILVA
373.	1015423-16	SD	ARY MOURA DE LIMA E SILVA
374.	10.14781-13	SD	JOSÉ <u>DIEGO</u> GOMES DA SILVA
375.	10.15513-16	SD	HALLISON LAÉRCIO AMORIM FARIAS
376.	10.14944-15	SD	JOSÉ ARILMAR BISPO VERAS
377.	10.15046-15	SD	CARLOS HENRIQUE IURE GONÇALVES DO NASCIMENTO
378.	1015264-16	SD	VINICIUS MARTINS ARAUJO TORRES
379.	10.15068-15	SD	LEONAN DE LIMA E CARVALHO
380.	10.14799-13	SD	OTONIEL MACHADO VIEIRA FILHO
381.	10.14855-15	SD	ELDENES WILLIAN LEITE FURTADO
382.	10.14481-11	SD	ARYELA SÁVIA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH
383.	1015330-16	SD	VANCLEUDO SALES PEREIRA
384.	1015242-16	SD	BRUNA MARIA LUZ DE CARVALHO
385.	10.14788-13	SD	WALDÊNIO BATISTA MORAIS

386.	1015296-16	SD	LOURIVAL DE MOURA FÉ FILHO
387.	10.15180-15	SD	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO SOUSA
388.	1015386-16	SD	FÁBIO LEONARD CHAGAS SILVA
389.	1015319-16	SD	ERALDO DE ALMEIDA AS
390.	1015510-16	SD	FRANCISCO EVLIN MELO DOS SANTOS
391.	1015460-16	SD	GERSON PABLO ALVES DA SILVA
392.	10.15066-15	SD	FABRÍCIO AURÉLIO AMARO
393.	10.15076-15	SD	LUIZ GUSTAVO DA COSTA FRANCO
394.	10.15092-15	SD	ANTÔNIO AGLAIRTON DO NASCIMENTO PAIVA JÚNIOR
395.	10.14891-15	SD	MARCUS FACUNDO MOURA
396.	1015486-16	SD	FRANCISCO KELFREN MONTEIRO
397.	1015291-16	SD	FLÁVIO DE MOURA SANTOS
398.	10.15184-15	SD	JEAN EDSON DE MORAIS
399.	10.14880-15	SD	RAFAELA GOMES DE ANDRADE
400.	10.15015-15	SD	GABRIEL LOPES DOS SANTOS
401.	10.14989-15	SD	ELVISON RAFAEL DE SOUSA MONTEIRO
402.	10.15132-15	SD	HÉLIO LOPES CIRINO FILHO
403.	10.15020-15	SD	ERENI OLIVEIRA DE JESUS
404.	1015407-16	SD	RAFAEL DA COSTA SOARES
405.	10.14996-15	SD	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
406.	1015333-16	SD	ÍTALO MACÊDO BARROS
407.	1015278-16	SD	IAGO MACIEL MORGADO
408.	1015374-16	SD	FRANCISCO RENAN DA SILVA SOUSA
409.	1015368-16	SD	TIAGO LUIS DUARTE CRUZ
410.	10.15160-15	SD	RAFAEL DOUGLAS CORDEIRO AGUIAR
411.	1015292-16	SD	ALAM ALVES DE MESQUITA SALVIANO
412.	1015464-16	SD	VILMAR SANTOS MUNIZ
413.	1015326-16	SD	BRUNO ITALO VERAS DE MESQUITA
414.	10.15170-15	SD	FRANCISCO MAYLSON SOARES DA SILVA
415.	10.15129-15	SD	ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO
416.	10.15527-16	SD	ANDERSON DE SOUSA PITA
417.	10.14936-15	SD	ERONILDO DA SILVA SANTOS
418.	10.15226-15	SD	RICARDO ALVES FEITOSA NETO
419.	10.15555-16	SD	MATHEUS ALMEIDA CUNHA DA CRUZ
420.	10.15522-16	SD	LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA
421.	10.15225-15	SD	IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO
422.	1015440-16	SD	HALLYSON ANDRÉ CORREA NUNES
423.	1015279-16	SD	JAMILO DE ALMEIDA CRUZ
424.	10.14990-15	SD	DOMINGOS DANTAS CARDOSO
425.	1015481-16	SD	JAILSON BATISTA MENDES ARAÚJO

426.	10.14935-15	SD	DANYELLE BRITO DE MIRANDA MESQUITA
427.	1015308-16	SD	FERNANDO GONÇALVES DE ARÊA LEÃO
428.	1015254-16	SD	RICARDO SOUZA DA SILVA
429.	10.15041-15	SD	LÍLIAN CRISTINA DA SILVA SANTANA
430.	10.15195-15	SD	BRÁULIO SIQUEIRA CÂNDIDO DE SOUSA
431.	10.15091-15	SD	LEOJANY JAYLON DA SILVA CUNHA SOUSA
432.	1015391-16	SD	EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA
433.	1015478-16	SD	EDEILTON GOMES TEIXEIRA
434.	1015310-16	SD	DEDYELLY DA SILVA RIBEIRO
435.	1015448-16	SD	WALLDERSON FRANKLIN DA SILVA
436.	10.14861-15	SD	JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO
437.	1015456-16	SD	ROMÁRIO SOUSA DO NASCIMENTO
438.	1015463-16	SD	MARCUS VINICIUS DA COSTA SENA
439.	1015341-16	SD	HELIO DE BRITO PEREIRA
440.	1015411-16	SD	JOSÉ ANGELO BARBOSA

Teresina, 18 de novembro de 2020

Walber Nunes Leite – Cel PM

Diretor da DEIP/PMPI





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA



**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2020 (CRITÉRIO PROCESSO SELETIVO INTERNO).**

**CABOS PM QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA O TESTE SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2020:**

N/O	IDENT.	PT/GRAD	NOME
01	10.14316-11	CB PM	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO
02	10.13640-09	CB PM	ERNANE BACELAR CABRAL
03	10.14743-13	CB PM	ISRAEL LIMA RODRIGUES DA SILVA
04	10.13223-05	CB PM	MARINA TEREZA SOARES CARVALHO
05	10.14447-11	CB PM	LEONARDO ANTONIO LEAL ARAUJO
06	10.12634-00	CB PM	LUIS SOUSA DA SILVA
07	10.13186-05	CB PM	JOHNATA TAVARES MARQUES
08	10.14047-11	CB PM	HANDSLEY MENDES SILVA
09	10.14269-11	CB PM	MAURO FERNANDO ALVES LIMA
10	10.14431-11	CB PM	JADERSON NUNES REIS
11	10.14413-11	CB PM	RAPHAEL OLIVEIRA ALVES FORMIGA
12	10.14045-11	CB PM	OZEAS LEOPOLDO SILVA RODRIGUES
13	10.11800-94	CB PM	WELBERT MARREIROS DA SILVA
14	10.11387-94	CB PM	JANNE EYRE FARIAS MOURA
15	10.14377-11	CB PM	ANTONIO WASHINGTON DA SILVA
16	10.11410-94	CB PM	<b>REGINA</b> CELIA CORDEIRO DA SILVA
17	10.12328-00	CB PM	ADILSON ALVES FERREIRA
18	10.11213-94	CB PM	GILSON SALES RIBEIRO
19	10.14512-11	CB PM	ÁKYLA SANTIAGO DE CARVALHO MENDES
20	10.11568-94	CB PM	CLOSMAR PEREIRA DA SILVA
21	10.14618-11	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA DOS SANTOS
22	10.12445-00	CB PM	LAÉRCIO SANTOS DA COSTA
23	10.12355-00	CB PM	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SALES
24	10.10863-93	CB PM	PAULO AFONSO OLIVEIRA MARTINS
25	10.11739-94	CB PM	NILTON DE SOUSA SILVA
26	10.14591-11	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DE ARAUJO
27	10.11155-94	CB PM	JOSE ALVES DA COSTA FILHO
28	10.14700-13	CB PM	TAYNARA CRISTIELLY MAGALHÃES DE OLIVEIRA
29	10.12552-00	CB PM	LENILSON SANTANA ARAUJO
30	10.13867-09	CB PM	FRANCISCO JOSE PINTO DE ARAUJO
31	10.12369-00	CB PM	DERIVALDO SARAIVA DE SOUSA
32	10.14540-11	CB PM	FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
33	10.10932-93	CB PM	JOSIMAR MOREIRA DA SILVA
34	10.14705-13	CB PM	CAIO MÉDICE VERAS SOUSA PAIVA
35	10.11981-94	CB PM	FRANCISCO JOSE MONTEIRO SILVA SOUSA
36	10.11280-94	CB PM	CLEITON LUIS SERAINE CUSTODIO
37	10.14042-11	CB PM	LIVIO MARTINS DOS SANTOS
38	10.14566-11	CB PM	ALLAN JONAS DOS SANTOS SILVA
39	10.12489-00	CB PM	JOSENILDO SOUSA E SILVA
40	10.10623-93	CB PM	LUIS HUMBERTO DE ARAUJO
41	10.13713-10	CB PM	LUCAS GOMES SALES
42	10.13227-05	CB PM	GEORGINA KELLY PORTELA FRANCA SILVA
43	10.11459-94	CB PM	JOSE ALVES CARDOSO DA SILVA
44	10.11088-93	CB PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SOUSA
45	10.14078-11	CB PM	LUCIANA DA SILVA SANTOS
46	10.14128-11	CB PM	MARCOS EMANOEL CALACA TEIXEIRA
47	10.14643-11	CB PM	MARCELO SOARES DA SILVA
48	10.14746-13	CB PM	FABRÍCIO DA SILVA LIMA
49	10.10738-93	CB PM	MANOEL JOSE GOMES DE SOUSA
50	10.12574-00	CB PM	MARIA JOSE LOPES VIANA
51	10.14425-10	CB PM	DANIEL CRISTOVAO DA COSTA NETO
52	10.10204-92	CB PM	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
53	10.11288-94	CB PM	EDUARDO SILVA SOUSA
54	10.10377-92	CB PM	OZIEL RIBEIRO LIMA
55	10.10355-92	CB PM	JOÃO OLIVEIRA E SILVA
56	10.13183-05	CB PM	ELIVALDO LEAL DA ROCHA
57	10.14296-11	CB PM	RENAN MAMEDE FONTENELE
58	10.12319-00	CB PM	JOSINEY DA SILVA SANTOS
59	10.11238-94	CB PM	JULIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA
60	10.12571-00	CB PM	KEILA MARIA RODRIGUES DA COSTA
61	10.10326-92	CB PM	JESUALDO FALCAO SOARES
62	10.11614-94	CB PM	CARLOS ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
63	10.10973-93	CB PM	CARLOS ANTONIO DA COSTA
64	10.14194-11	CB PM	JOSE DE HOLANDA MELO FILHO

65	10.10843-93	CB PM	JOSEFRAN LEITE COSTA
66	10.13037-05	CB PM	KEILLA KARINNE OLIVEIRA NASCIMENTO
67	10.12599-00	CB PM	RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS COSTA
68	10.10435-92	CB PM	PEDRO ALVES FRANCO
69	10.12487-00	CB PM	RAIMUNDO QUARESMA VIEIRA DA SILVA
70	10.10704-93	CB PM	MAURO JOSÉ DE SOUSA
71	10.11992-94	CB PM	JAILSON GONCALVES MARREIROS
72	10.11983-94	CB PM	FRANCISCO EDILSON NASCIMENTO SOUZA
73	10.11594-94	CB PM	FRANCISCO ORLANDO VIEIRA GOMES
74	118121013-7	CB PM	RILTON RODRIGUES COSTA
75	10.10365-92	CB PM	MANOEL IVANDE ARAUJO DE OLIVEIRA
76	10.10472-92	CB PM	FRANCISCO BARROS DE ANANIAS JUNIOR
77	10.10940-93	CB PM	OLIVEIRA DE SOUSA NUNES NETO
78	10.11623-94	CB PM	ALLAN SOARES LIMA
79	10.11392-94	CB PM	SILVIA ARAUJO DA SILVA
80	10.14740-13	CB PM	FABIANO LUZ RIBEIRO
81	10.14097-11	CB PM	ORLANDO SANTOS DE HOLANDA
82	10.11696-94	CB PM	JOSE ASTROGILDO MOURA
83	10.14699-13	CB PM	LUCAS DANNIEL FREITAS
84	10.11995-94	CB PM	JOSE MOURA BEZERRA
85	10.14039-11	CB PM	MARIA GLADYS MONTEIRO PENHA
86	10.11404-94	CB PM	ELANUSA GILMARA MENDES DE SOUSA
87	10.13362-05	CB PM	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS
88	10.12041-94	CB PM	FRANCISCO DIVINO DA SILVA
89	10.13963-09	CB PM	<b>RYELTON</b> DA SILVA SANTOS
90	10.13133-05	CB PM	MARENILDA DE OLIVEIRA SILVA
91	10.14794-13	CB PM	FÁBIO FERREIRA SOARES
92	10.14382-11	CB PM	JOAO MENDES DOS SANTOS
93	10.11866-94	CB PM	FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO NETO
94	10.10516-92	CB PM	LUSIVALDO NUNES CARDOSO
95	10.14310-11	CB PM	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA
96	10.11704-94	CB PM	ISAIAS ALVES NETO
97	10.11416-94	CB PM	GERSINA DALVA DA PAZ TORRES
99	10.10066-92	CB PM	PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS
100	10.11551-94	CB PM	JOAREIS PEREIRA DE OLIVEIRA
101	10.11475-94	CB PM	ANTONIO NETO PASSOS
102	10.13351-05	CB PM	JOÃO BATISTA MAURIZ SOARES
103	10.11534-94	CB PM	BENIGNO PEREIRA BRITO
104	10.12346-00	CB PM	GERSON DE FARIAS DE GALVÃO FILHO
105	10.14689-13	CB PM	MARCELO MARTINS DOS SANTOS
106	10.14371-11	CB PM	GIOVANNI FONSÊCA VIEIRA
107	10.13648-09	CB PM	AISON DE SOUSA CARVALHO
108	10.14274-11	CB PM	WANDESON GARCIA SPINDOLA COSTA
109	10.10661-93	CB PM	ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA FREITAS
110	10.11212-94	CB PM	DANIEL VERAS DO NASCIMENTO
111	10.14048-11	CB PM	IRAN RODRIGUES BEZERRA
112	10.14510-11	CB PM	FRANCISCO MARTINHO GOMES
113	10.14024-09	CB PM	LARISSA ROCHA DA SILVA
114	10.9971-92	CB PM	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
115	10.11596-94	CB PM	EDILSON PEREIRA DA SILVA
116	10.14501-11	CB PM	LUIS JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
117	10.14529-11	CB PM	TARLEY MATEUS FONTENELE
118	10.14530-11	CB PM	TOME NIELSEN REIS DA COSTA
119	10.11310-94	CB PM	ALEX RIBEIRO SANTOS
120	10.14349-11	CB PM	RILTON LIMA BESERRA
121	10.14780-13	CB PM	BRUNO RONYERE FERREIRA DA SILVA
122	10.14309-11	CB PM	IGARO PRADO BORGES DE OLIVEIRA
123	10.14069-11	CB PM	RONIEL CARVALHO BRAGA
124	10.14592-11	CB PM	JAILSON ALVES DE CARVALHO
125	10.13650-09	CB PM	DOUGLAS CARDOSO GOMES
126	10.10972-93	CB PM	CARLOS ALBERTO SOARES LIMA
126	10.14005-09	CB PM	NAIANE DA SILVA ALGARVES MARCELICE
127	10.13483-07	CB PM	OSIEL CARVALHO DE MACEDO
128	105064703-9	CB PM	LUIS ARAUJO FILHO
129	10.9964-92	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
130	10.14693-13	CB PM	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
131	10.13984-09	CB PM	VIVIANNE FERREIRA LOPES DA SILVA
132	10.11239-94	CB PM	PAULO HENRIQUE DA COSTA LIMA
133	10.10794-93	CB PM	CRISPIM DA SILVA RIBEIRO
134	10.11268-94	CB PM	VALTER JOSÉ ALVES DE SOUSA
135	10.10775-93	CB PM	JOSE RIBAMAR FEITOSA
136	10.12085-94	CB PM	JANSEY WEYNE ALVES E SILVA
137	10.11977-94	CB PM	ELENILSON DA FE DE JESUS
138	10.13352-05	CB PM	ANTONIO CARLOS DO O DE SOUSA
139	10.14646-11	CB PM	ANGELO TIAGO RIBEIRO
140	10.14193-11	CB PM	JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO
141	10.10915-93	CB PM	EDNILSON LOPES DA SILVA
142	10.11363-94	CB PM	KELLE CRISTINA BATISTA
143	10.10705-93	CB PM	MAURO JUNIOR DOS SANTOS
144	10.12035-94	CB PM	IRANILDO GONÇALVES MONTEIRO
145	10.10967-93	CB PM	AFRÂNIO DE SOUSA AZEVEDO
146	10.11793-94	CB PM	EDVALDO DE SOUSA SANTOS

147	10.11795-94	CB PM	LISANDRO FERREIRA DA SILVA NETO
148	10.12452-00	CB PM	MARCONDES PEREIRA DE SOUSA
149	10.12572-00	CB PM	SAMARA THELMA BARROS MESSIAS DE OLIVEIRA
150	10.12232-00	CB PM	VANIA CLEY D'ARC DE OLIVEIRA
151	10.14543-11	CB PM	REGINALDO GONÇALVES LEAL
152	10.14541-11	CB PM	LEONARDO ROBERTO DE AQUINO
153	10.14706-13	CB PM	LARISSA LUÍSA TEIXEIRA FERRO
154	10.14587-11	CB PM	MICHAEL JANYSSON SILVA BEZERRA
155	10.14641-11	CB PM	RAFAEL DE SOUSA BORGES
156	10.14299-11	CB PM	LAYNARA GONCALVES DE CARVALHO
157	10.14597-11	CB PM	ALEXANDRO NUNES CARVALHO
158	10.10619-93	CB PM	ROGERIO KENNEDY SOUSA SILVA
159	10.12461-00	CB PM	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
160	10.13600-09	CB PM	MARCIEL LOURIVAL DE SÁ SANTOS
161	10.11186-94	CB PM	JOSE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS
162	10.11348-94	CB PM	KELVANE BATISTA
163	10.11353-94	CB PM	ADRIANA DIAS DE SOUSA
164	10.10793-93	CB PM	CLIDENOR DE BARROS RIBEIRO
165	10.11243-94	CB PM	MILTON JUNIOR JOVINO SOUSA
166	10.11758-94	CB PM	JOAO FRANCISCO PRADO
167	10.11272-94	CB PM	CLEITON DE ARAUJO SOUSA
168	10.11290-94	CB PM	ALCIMAR NUNES MONTEIRO
169	10.10819-93	CB PM	FRANCISCO JOSE DE FREITAS
170	10.11742-94	CB PM	EVANDRO DE SOUSA E SILVA
171	10.12432-00	CB PM	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
172	10.11960-94	CB PM	FRANCISCO PAIVA DA SILVA
173	10.12045-94	CB PM	JAIME RIOS GUIMARAES
174	10.12012-94	CB PM	SYDNEY FERREIRA DE FREITAS
175	10.10806-93	CB PM	EMANUEL PAULO DE SOUSA
176	10.11856-94	CB PM	AGNELO RODRIGUES DA COSTA
177	10.11537-94	CB PM	JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA
178	10.10810-93	CB PM	FRANCINESIO ALVES LEAO
179	10.14171-11	CB PM	LAYS RODRIGUES AZEVEDO RIBEIRO
180	10.12387-00	CB PM	EDMILSON FEITOSA SANTOS
181	10.14455-11	CB PM	ATAIDE BARBOSA DE CARVALHO
182	10.14339-11	CB PM	LUIS GONZAGA SILVA
183	10.10822-93	CB PM	FRANCISCO VALCI MARTINS DE SOUSA
184	10.11787-94	CB PM	MARCILIO FERNANDES DA SILVA
185	10.13992-09	CB PM	LILIANE ERICA FERREIRA DA SILVA
186	10.13819-11	CB PM	CRISNALDO DA SILVA SOUSA
187	10.14244-11	CB PM	ALAN PEREIRA DE SOUZA
188	10.10654-93	CB PM	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
189	10.14634-11	CB PM	JONAS ALVES DA SILVA
190	10.14594-11	CB PM	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
191	10.13456-05	CB PM	HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO
192	10.12566-00	CB PM	HERIVELTON DA SILVA
193	10.11084-93	CB PM	EMILSON PEREIRA SILVA
194	10.14242-11	CB PM	RAMYLSOM DE SOUSA SILVA
195	10.11642-94	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
196	10.14217-11	CB PM	VANESSA DA SILVA ARAUJO
197	10.10432-92	CB PM	LUIS WANDERLEY DE SOUSA SILVA
198	10.10712-93	CB PM	VALBER DE OLIVEIRA CABRAL
199	10.14596-11	CB PM	MARIA DO SOCORRO GOMES
200	10.13729-09	CB PM	KLEMILTON DE JESUS COSTA SILVA
201	10.14286-11	CB PM	JOSE ALAN CAVALCANTE COSTA
202	10.10820-93	CB PM	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
203	10.14327-11	CB PM	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO
204	10.9977-92	CB PM	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
205	10.10321-92	CB PM	FRANCISCO DE SOUSA LOPES
206	10.11454-94	CB PM	RENATO RODRIGUES DE SOUSA
207	10.12334-00	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA OLIVEIRA
208	10.12635-00	CB PM	JURANDY GONCALVES SANTIAGO
209	10.10863-93	CB PM	PAULO AFONSO OLIVEIRA MARTINS
210	10.14701-13	CB PM	ERIVAN GERALDO DE OLIVEIRA
211	10.12426-00	CB PM	ADRIANO DOS SANTOS ALCANTARA
212	10.11723-94	CB PM	WALDY PEREIRA DA SILVA JUNIOR
213	10.14535-11	CB PM	CLEITON LOPES DA SILVA
214	10.14420-11	CB PM	SEBASTIÃO SAMPAIO NETO
215	10.11930-94	CB PM	VALDIVINO DA SILVA SOUSA
216	10.11720-94	CB PM	LUCIANO ANTÔNIO LIMA DA SILVA
217	10.12083-94	CB PM	ODÁLIO INÁCIO DE ABREU
218	10.11794-94	CB PM	HAMILTON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
219	10.14152-11	CB PM	ELIAS SARAIVA DE BARROS NETO
220	10.12051-94	CB PM	TEONES OLIVEIRA DA SILVA
221	10.14480-11	CB PM	GLAUBER ORSANO REIS
222	10.14360-11	CB PM	KLEYDEMBERG XIMENES PRADO VELOSO
223	10.14334-11	CB PM	SÁVIO RAVIR DE SOUSA FRANCA
224	10.11207-94	CB PM	NELSON CRUZ DE OLIVEIRA
225	10.14559-11	CB PM	HERBERT HENRIQUE COSTA FERNANDES
226	10.10700-93	CB PM	LOURENÇO OLIVEIRA SOUSA
227	10.11848-94	CB PM	FÉLIX DE SOUSA CARVALHO
228	10.11912-94	CB PM	ANTONIO DILSON DA SILVA

229	10.12567-00	CB PM	MAURO CESAR VERAS DOS SANTOS
230	10.11297-94	CB PM	LUCILIO FRANCISCO DE CARVALHO
231	10.11507-94	CB PM	ADRIALDO MARTINS VELOSO
232	10.12001-94	CB PM	ODAIR JOSÉ DE SOUSA
233	10.10970-93	CB PM	ANTONIO FRANCISCO SIQUEIRA ARAUJO
234	10.12527-00	CB PM	CARLOS MARCELO DA <b>ROCHA SANTOS</b>
235	10.13675-09	CB PM	OSMAILDO DINIZ BEZERRA
236	10.14107-11	CB PM	CICERO SEBASTIAO DE SOUSA
237	10.12023-94	CB PM	FRANCISCO PIRES DA SILVA
238	10.14064-11	CB PM	ROSEMBERG SOARES LOPES CARNEIRO
239	10.10613-93	CB PM	ENIVALDO CARDOSO DE AZEVEDO
240	10.11724-94	CB PM	NIVALDO AMORIM DA COSTA
241	10.11281-94	CB PM	JUDILVAN GUIMARAES DOS REIS
242	10.11657-94	CB PM	VALTERLY SALDANHA SILVA
243	10.12365-00	CB PM	WELLINGTON GOMES XAVIER
244	10.10130-92	CB PM	OSALDINO PEREIRA DE CARVALHO
245	10.12364-00	CB PM	ANTONIO WELLINGTON MARTINS MENDES
246	10.14660-11	CB PM	JULIANO PINTO DA COSTA SILVA
247	10.12379-00	CB PM	ALCIRAN DE JESUS ARAUJO ALMEIDA
248	10.12407-00	CB PM	IDALBERTO FERREIRA DA SILVA
249	10.11179-94	CB PM	SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS
250	10.12414-00	CB PM	ARMANDO DE CASTRO JÚNIOR
251	10.14209-10	CB PM	YATAANDERSON DA SILVA AGUIAR
252	10.14562-11	CB PM	GUTHERRY FRANCISCO MIRANDA E SOUSA
253	10.14539-11	CB PM	JERRY WENDELL SANTANA SILVA
254	10.11415-94	CB PM	MARCLEIDE VIEIRA LUSTOSA
255	10.10606-93	CB PM	GILBERTO DIAS RODRIGUES
256	10.11231-94	CB PM	JOSÉ AIRTON CALISTA RODRIGUES
257	10.12550-00	CB PM	ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
258	10.14536-11	CB PM	JORDANE MACHADO ROCHA
259	10.13734-09	CB PM	VICENTE HELCIO LIMA BRITO GOIANA
260	10.11031-93	CB PM	RÉGINALDO GOMES DA COSTA
261	10.10622-93	CB PM	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE JESUS
262	10.10241-92	CB PM	MÁRIA DO SOCORRO ARAÚJO GOMES
263	10.14053-11	CB PM	KALLIO AECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
264	10.11355-94	CB PM	ELY REGINA DE SOUSA ALVES
265	10.11356-94	CB PM	JANAINA RAMOS DE MORAES
266	10.13327-05	CB PM	MARCELO BACELAR AMANCIO
267	10.10679-93	CB PM	CLEOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
268	10.10886-93	CB PM	GETULIO ALVES MARQUES
269	10.12621-00	CB PM	CARLOS DANIEL GOMES BARBOSA
270	10.11138-94	CB PM	RAIMUNDO DA COSTA LIMA FILHO
271	10.14317-11	CB PM	LINDONILSON MARTINS LOPES
272	10.12573-00	CB PM	REJANE SILVA RODRIGUES
273	10.11685-94	CB PM	GENIVALDO MIGUEL DE SOUSA
274	10.11177-94	CB PM	JOSÉ DE ARIMATÉIA MARQUES JUNIOR
275	10.11683-94	CB PM	EDINALDO CUSTÓDIO DE LIMA
276	10.12344-00	CB PM	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
277	10.11499-94	CB PM	ABRAÃO BATISTA RIBEIRO
278	10.10611-93	CB PM	RÉGINALDO PAULO COSTA E SILVA
279	10.10260-92	CB PM	DEUSDETE DE SOUSA LOPES FILHO
280	10.10628-93	CB PM	JOSÉ FREIRE
281	10.14163-11	CB PM	LIDIO REGO DE FIGUEREDO FILHO
282	10.10064-92	CB PM	OBADIAS DE ARAÚJO BARROSO
283	10.14702-13	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS
284	10.14238-11	CB PM	GABRIEL VASCONCELOS ASSUNÇÃO
285	10.10363-92	CB PM	LUIS CARLOS MENDES DA COSTA
286	10.12506-00	CB PM	ISTENIO ALVES
287	10.13844-09	CB PM	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
288	10.14200-11	CB PM	FÚLVIO OLIVEIRA AMORIM
289	10.11615-94	CB PM	FRANCISCO ARNOLDO FEITOSA DE SOUSA
290	10.10132-92	CB PM	FLAVIO DE SOUSA MUNIZ
291	10.11923-94	CB PM	CHARLES ANTONIO PEREIRA BORGES
292	10.11598-94	CB PM	FRANCOELIO DA SILVA SOUZA
293	105196143-9	CB PM	JOÃO ARAÚJO CONRADO
294	10.11553-94	CB PM	VALTERLINS PEREIRA LEAL
295	10.10237-92	CB PM	<b>VALDILENE</b> BRITO DE OLIVEIRA
296	10.14066-11	CB PM	MARCOS FABRÍCIO MAIA
297	10.11396-94	CB PM	MARIA DE AQUINO VIEIRA
298	10.14580-11	CB PM	BRUNO BRITO DE LIMA
299	10.11383-94	CB PM	IOLANDA MARTINS VIEIRA
300	10.11514-94	CB PM	MARCELO RODRIGUES FIGUEREDO
301	10.10423-92	CB PM	LUIS FRANCISCO DA COSTA
302	10.11660-94	CB PM	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA
303	10.10324-92	CB PM	IRAPUAN PEREIRA DE LIMA
304	10.10111-92	CB PM	FERDINAN FERREIRA CUTRIM
305	10.12627-00	CB PM	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
306	10.12537-00	CB PM	CLEITON FELÍCIO MARTINS
307	10.10213-92	CB PM	BERNADETE MARIA OLIVEIRA SILVA
308	10.11744-94	CB PM	JOSE IROMAR DA COSTA
309	10.14677-11	CB PM	IGOR BARTOLOMEU MENDES BARRADAS
310	10.13370-05	CB PM	FRANCISCO IGO FIGUEREDO DOS SANTOS

311	10.13023-05	CB PM	ERWIN ROMMEL MARQUES DA SILVA
312	10.11955-94	CB PM	PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS
313	10.12612-00	CB PM	WILSON RESENDE FONTINELE
314	10.11949-94	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
315	10.11388-94	CB PM	RUTH CARDOSO DE MORAES
316	10.11373-94	CB PM	MARCIA VALÉRIA DE SOUSA OLIVEIRA
317	10.11722-94	CB PM	SÉRGIO SILVA SANTOS
318	10.12624-00	CB PM	EDSON LOURENÇO DA COSTA
319	10.11712-94	CB PM	EDICARLOS VIEIRA DE ALENCAR
320	10.9179-92	CB PM	FELIPE FRANCO ARAGÃO
321	10.10259-92	CB PM	IRINALDO AREA LEÃO SILVA
322	10.14283-11	CB PM	DAVID MONTEIRO DE SOUSA FILHO
323	10.12458-00	CB PM	DÂMASO RÔMULO E SILVA LAGES
324	10.12033-94	CB PM	CARLOS AUGUSTO PACHECO DA SILVA
325	10.10366-92	CB PM	MARCELO HENRIQUE MATA MACHADO
326	10.10626-93	CB PM	ALAY MAGNO SILVA SANTOS
327	10.10933-93	CB PM	JOSIVALDO GONÇALVES DE SOUSA
328	10.11867-94	CB PM	JOSE EDIO MORENO DA SILVA
329	10.11469-94	CB PM	SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA
330	10.12008-94	CB PM	RENATO SOUSA DE OLIVEIRA
331	10.10603-93	CB PM	RONIVALDO DA COSTA CARDOSO
332	10.11462-94	CB PM	RAFAEL DE PAULO SANTOS
333	10.14748-13	CB PM	FRANCIMEIRE DE SOUSA SILVA
334	10.10440-92	CB PM	JOAO DE DEUS PEREIRA DE SANTANA
335	10.14572-11	CB PM	DANIEL BARBOSA PESSOA
336	10.14038-11	CB PM	LAILANY DANIELE COSTA FERREIRA

Teresina, 18 de novembro de 2020

Walber Nunes Leite – CEL PM  
Diretor da DEIP/PMPI